

PROCESSO COMPLETO TERMO ADITIVO Nº 001-2026 MIXALL COMERCIAL LTDA REF CONTRATO Nº 005-2025 MAT LIMPEZA MÊS FEVEREIRO 2026



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1126/2026.

ASSUNTO – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,
REFERENTE AO CONTRATO Nº 005/2025.

BASE LEGAL – Art. 107, da Lei Federal 14.133/21.

OBJETO – Aquisição de materiais de limpeza, a fim de atender as
necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho- BA.

PERÍODO DA PRORROGAÇÃO – 24/02/2026 a 23/02/2027

CONTRATADA: MIXALL COMERCIAL LTDA

Praça da Bíblia, s/n - Centro – Simões Filho/Ba. CEP: 43.700-000

RENOVAÇÃO CONTRATUAL



De <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Para MIXALL DISTRIBUIDORA <mixall.distribuidora@gmail.com>
Data 22/01/2026 14:42



DIRETORIA ADMINISTRATIVA

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Prezado(a) Senhor(a) representante da empresa MIXALL COMERCIAL LTDA,

Informamos que o contrato número 005/2025, objeto: Aquisições de materiais de limpeza para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho, VENCERÁ EM 23/02/2026. Desse modo, para que o referido não perca sua continuidade, solicitamos que esta empresa nos envie um comunicado manifestando o seu interesse, ou não, em prorrogar o prazo contratual, o mais rápido possível para que possamos tomar as medidas decorrentes. A comunicação deverá ser endereçada ao Diretor Administrativo da Câmara, o Sr. Eudson Cerqueira da Silva.

Atenciosamente,

Setor de Licitações e Compras
(71) 2108-7236

A CIDADE PASSA POR AQUI

MIXALL
DISTRIBUIDORA



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
REF. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
A/C. DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Prezado Senhor Eudson Cerqueira da Silva.

A Mixall Comercial Ltda., CNPJ, nº 39.689.810/0001-32, com sede à Rua do Calafate, Nº 175, Fazenda Grande do Retiro, Cep 40.354-100, Salvador – Ba, vem através deste, manifestar interesse na renovação do Contrato nº 005/2025, objeto: Aquisições de materiais de limpeza.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

Salvador, 27 de janeiro de 2026.

MIXALL
COMERCIAL
LTDA:3968981000
0132

Assinado de forma
digital por MIXALL
COMERCIAL
LTDA:3968981000013
2

MIXALL COMERCIAL LTDA
CNPJ.39.689.810/0001-32

MIXALL COMERCIAL LTDA

Rua do Calafate, nº. 175, Fazenda Grande do Retiro – Salvador – Bahia, CEP: 40.354-100
CNPJ/MF nº. 39.689.810/0001-32 Inscrição Estadual nº. 173.087.250 ME
Tel.: (71) 3203-7845 E-mail: mixall.distribuidora@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Capa do Processo

PROTOCOLO Nº 1126/2026
Data: 02/02/2026 13:55:48



Tipo de Solicitação: Ação Administrativa

Solicitação: PROCESSO ADMINISTRATIVO

Descrição: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, REFERENTE AO CONTRATO Nº 005/2025.

Criado Por: LUZIARA OLIVEIRA ESPIRITO SANTO / CM - PROTOCOLO GERAL

1º Tramitação

Origem	Destino
CM - PROTOCOLO GERAL	COMPRAS E LICITAÇÕES

Partes Envolvidas:

Tipo	Código	Nome
Fornecedor	39689810000132	MIXALL COMERCIAL LTDA
Órgão	01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

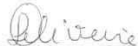
Comprovante

Nº Protocolo: 1126/2026

Tipo de Solicitação: Ação Administrativa

Solicitação: PROCESSO ADMINISTRATIVO

Descrição: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, REFERENTE AO CONTRATO Nº 005/2025.


LUZIARA OLIVEIRA ESPIRITO SANTO / CM - PROTOCOLO GERAL

criado por

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA: MIXALL COMERCIAL LTDA

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL:

GABRIEL SANTOS BARBOSA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, NASCIDO EM 19/11/2002, SOLTEIRO, ESTUDANTE, CPF: 073.456.515-17, RG: 20.351.390-82 SSP/BA, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA VALE DAS PEDRINHAS, Nº 431, NORDESTE, SALVADOR - BAHIA, BRASIL, CEP: 41.905-615, ASSISTIDO NESTE ATO POR MAE/ASSISTENTE **ROSANA REIS SANTOS BARBOSA**, NACIONALIDADE BRASILEIRA, NASCIDA EM 14/05/1971, CASADA EM COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, GERENTE COMERCIAL, CPF: 606.410.375-20, RG: 4369325-39 SSP/BA, DOMICILIADA NA AVENIDA VALE DAS PEDRINHAS, Nº 431, NORDESTE, SALVADOR - BAHIA, CEP: 41.905-615.

ROMILDA REIS SANTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, NASCIDA EM 22/01/1946, CASADA EM COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF: 106.790.815-34, RG: 01.323.250-98 SSP/BA, RESIDENTE E DOMICILIADA NA AVENIDA VALE DAS PEDRINHAS, Nº 431, NORDESTE, SALVADOR - BAHIA, BRASIL, CEP: 41.905-615.

RESOLVEM CONSTITUIR UMA SOCIEDADE LIMITADA MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE SE ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA - ME NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A SOCIEDADE GIRA SOB O NOME EMPRESARIAL **MIXALL COMERCIAL LTDA** E NOME FANTASIA MIXALL COMERCIAL LTDA.

CLÁUSULA TERCEIRA. A SOCIEDADE TEM SEDE NA RUA DO CALAFATE, Nº 175, FAZENDA GRANDE DO RETIRO, SALVADOR - BAHIA, CEP 40.354-100.

CLÁUSULA QUARTA. A SOCIEDADE PODERÁ, A QUALQUER TEMPO, ABRIR OU FECHAR FILIAL OU OUTRA DEPENDÊNCIA, MEDIANTE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, DESDE QUE APROVADO PELOS VOTOS CORRESPONDENTES DOS SÓCIOS, NO MÍNIMO, A TRÊS QUARTOS DO CAPITAL SOCIAL, NOS TERMOS DO ART. 1.076 DA LEI Nº 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA. A EMPRESA INICIARÁ SUAS ATIVIDADES A PARTIR DA DATA DO ARQUIVAMENTO E SEU PRAZO DE DURAÇÃO É INDETERMINADO.



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 94618507500-SAMORI N. DIALE CARDOZO FERREIRA

REQ: 81000001135637

PÁGINA 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98013413 em 05/11/2020

Protocolo 203199154 de 05/11/2020

Nome da empresa MIXALL COMERCIAL LTDA NIRE 29204814230

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 219952509018219

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

05/11/2020

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
MIXALL COMERCIAL LTDA
DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 84618507500-SAMORI N. DIALE CARDOSO FERREIRA

CLÁUSULA SEXTA. A SOCIEDADE TEM POR OBJETO SOCIAL:

COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA;
4641-9/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;
4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
4755-5/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;
4754-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA;
4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
4686-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO;
4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA;
4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;
4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR;
4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO SERÁ DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) DIVIDIDO EM 100.000 (CEM MIL) QUOTAS DE VALOR NOMINAL R\$ 1,00 (UM REAL) CADA UMA, TOTALMENTE INTEGRALIZADO NESTE ATO EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO FICA ASSIM DISTRIBUÍDO ENTRE OS SÓCIOS:

GABRIEL SANTOS BARBOSA	10.000	QUOTAS NO VALOR DE	R\$ 10.000,00
ROMILDA REIS SANTOS	90.000	QUOTAS NO VALOR DE	R\$ 90.000,00
TOTAL	100.000		R\$ 100.000,00

REQ: 81000001135637

PÁGINA 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98013413 em 05/11/2020

Protocolo 203199154 de 05/11/2020

Nome da empresa MIXALL COMERCIAL LTDA NIRE 29204814230

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 219952509018219

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

05/11/2020

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA: MIXALL COMERCIAL LTDA



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 84618507500-SAMORI N. DIANE CARDOSO FERREIRA

CLÁUSULA OITAVA. AS QUOTAS SÃO INDIVISÍVEIS E NÃO PODERÃO SER CEDIDAS OU TRANSFERIDAS A TERCEIROS SEM O CONSENTIMENTO DO OUTRO SÓCIO, A QUEM FICA ASSEGURADO, EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES E PREÇO DIREITO DE PREFERÊNCIA PARA SUA AQUISIÇÃO, SE POSTAS À VENDA, FORMALIZANDO, SE REALIZADA A CESSÃO DELAS, A ALTERAÇÃO CONTRATUAL PERTINENTE.

CLÁUSULA NONA. A RESPONSABILIDADE DE CADA SÓCIO É RESTRITA AO VALOR DE SUAS QUOTAS, MAS TODOS RESPONDEM SOLIDARIAMENTE PELA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE CABERÁ ISOLADAMENTE A SÓCIA ROMILDA REIS SANTOS, COM OS PODERES E ATRIBUIÇÕES DE REPRESENTAÇÃO ATIVA E PASSIVA NA SOCIEDADE, JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE, PODENDO PRATICAR TODOS OS ATOS COMPREENDIDOS NO OBJETO SOCIAL, SEMPRE DE INTERESSE DA SOCIEDADE, AUTORIZADO O USO DO NOME EMPRESARIAL, VEDADO, NO ENTANTO, FAZÊ-LO EM ATIVIDADES ESTRANHAS AO INTERESSE SOCIAL OU ASSUMIR OBRIGAÇÕES SEJA EM FAVOR DE QUALQUER DOS COTISTAS OU DE TERCEIROS, BEM COMO ONERAR OU ALIENAR BENS IMÓVEIS DA SOCIEDADE, SEM AUTORIZAÇÃO DO OUTRO SÓCIO.

PARÁGRAFO ÚNICO. NO EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO, O ADMINISTRADOR TERÁ DIREITO A UMA RETIRADA MENSAL A TÍTULO DE PRO LABORE, CUJO VALOR SERÁ DEFINIDO DE COMUM ACORDO ENTRE OS SÓCIOS.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. AO TÉRMINO DE CADA EXERCÍCIO SOCIAL, EM 31 DE DEZEMBRO, O ADMINISTRADOR PRESTARÁ CONTAS JUSTIFICADAS DE SUA ADMINISTRAÇÃO, PROCEDENDO À ELABORAÇÃO DO INVENTÁRIO, DO BALANÇO PATRIMONIAL E DO BALANÇO DE RESULTADO ECONÔMICO, CABENDO AOS SÓCIOS, NA PROPORÇÃO DE SUAS QUOTAS, OS LUCROS OU PERDAS APURADOS.

§ 1º POR DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS A DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS PODERÁ SER EM QUALQUER PERÍODO DO ANO A PARTIR DE RESULTADO DO PERÍODO APURADO.

§ 2º A DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS PODERÁ NÃO OBEDECER À PARTICIPAÇÃO DO SÓCIO DESDE QUE APROVADA PELOS SÓCIOS COTISTAS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. NOS QUATRO MESES SEGUINTE AO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL, OS SÓCIOS DELIBERARÃO SOBRE AS CONTAS E DESIGNARÃO ADMINISTRADOR, QUANDO FOR O CASO.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. OS CASOS OMISSOS NO PRESENTE CONTRATO SERÃO RESOLVIDOS PELO CONSENSO DOS SÓCIOS, COM OBSERVÂNCIA DA LEI Nº 10.406/2002.

REQ: 810000001135637



PÁGINA 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98013413 em 05/11/2020

Protocolo 203199154 de 05/11/2020

Nome da empresa MIXALL COMERCIAL LTDA NIRE 29204814230

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 219952509018219

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

05/11/2020

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA: MIXALL COMERCIAL LTDA

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. FALECENDO OU INTERDITADO QUALQUER SÓCIO, A SOCIEDADE CONTINUARÁ SUA ATIVIDADE COM OS HERDEIROS OU SUCESSORES. NÃO SENDO POSSÍVEL O INEXISTINDO INTERESSE DESTES OU DO SÓCIO REMANESCENTE, O VALOR DE SEUS HAVERES SERÁ APURADO E LIQUIDADO COM BASE NA SITUAÇÃO PATRIMONIAL DA SOCIEDADE, À DATA DA RESOLUÇÃO, VERIFICADA EM BALANÇO ESPECIALMENTE LEVANTADO.

PARÁGRAFO ÚNICO. O MESMO PROCEDIMENTO SERÁ ADOPTADO EM OUTROS CASOS EM QUE A SOCIEDADE SE RESOLVA EM RELAÇÃO A SEU SÓCIO.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

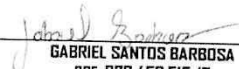
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. A ADMINISTRADORA DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO ESTÁ IMPEDIDO DE EXERCER A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, POR LEI ESPECIAL OU EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL, OU POR SE ENCONTRAR SOB OS EFEITOS DELA, A PENA QUE VEDE, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGOS PÚBLICOS, OU POR CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICAÇÃO, PEITA OU SUBORNO, CONCUSSÃO, PECULATO OU CONTRA A ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA NORMAS DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA, CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO, FÉ PÚBLICA OU PROPRIEDADE.

FORD

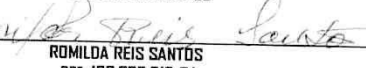
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. FICA ELEITO O FORD DE SALVADOR - BAHIA PARA O EXERCÍCIO E O CUMPRIMENTO DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES RESULTANTES DESTES CONTRATO.

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTOS E CONTRATADOS, LAVRAM ESTE INSTRUMENTO.

SALVADOR, 19 DE OUTUBRO DE 2020.


GABRIEL SANTOS BARBOSA
CPF: 073.456.515-17


GABRIEL SANTOS BARBOSA
ROSANA REIS SANTOS BARBOSA (MAE/ASSISTENTE)
CPF: 606.410.375-20


ROMILDA REIS SANTOS
CPF: 106.790.815-34

REQ: 81000001135637

PÁGINA 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98013413 em 05/11/2020

Protocolo 203199154 de 05/11/2020

Nome da empresa MIXALL COMERCIAL LTDA NIRE 29204814230

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 219952509018219

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

05/11/2020

A CIDADE PASSA POR AQUI



203199154



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MIXALL COMERCIAL LTDA
PROTOCOLO	203199154 - 05/11/2020
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

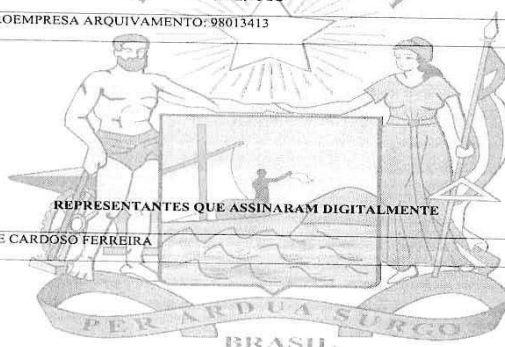
NIRE 29204814230
CNPJ 39.689.810/0001-32
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29204814230 DE 05/11/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 05/11/2020

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 98013413

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 84618507500 - SAMORI N'DIAIE CARDOSO FERREIRA



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98013413 em 05/11/2020

Protocolo 203199154 de 05/11/2020

Nome da empresa MIXALL COMERCIAL LTDA NIRE 29204814230

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 219952509018219

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

05/11/2020

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 84618507500-SAMORI N DIAIE CARDOSO FERREIRA

EU, SAMORI N DIAIE CARDOSO FERREIRA, COM INSCRIÇÃO ATIVA NO CRC/(BA) SOB O Nº 037942/D - D, EXPEDIDA EM 23/05/2014, INSCRITO NO CPF: 846.185.075-00, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI PENAL E, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E CÍVEIS, QUE ESTE DOCUMENTO É AUTÊNTICO E CONDIZ COM O ORIGINAL.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

1. CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA MIXALL COMERCIAL LTDA (QUATRO PÁGINAS);
2. CAPA JUCEB (UMA PÁGINA);
3. DAM E COMPROVANTE DE PAGAMENTO (UMA PÁGINA);
4. VIABILIDADE (DUAS PÁGINAS);
5. OBE (UMA PÁGINA);
6. DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ROMILDA REIS SANTOS (UMA PÁGINA);
7. DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO GABRIEL SANTOS BARBOSA (UMA PÁGINA);
8. DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ROSANA REIS SANTOS BARBOSA (UMA PÁGINA);

DATA: 19 DE OUTUBRO DE 2020


SAMORI N'DIAIE CARDOSO FERREIRA



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98013413 em 05/11/2020
Protocolo 203199154 de 05/11/2020
Nome da empresa MIXALL COMERCIAL LTDA NIRE 29204814230
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 219952509018219
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

05/11/2020

A CIDADANIA PASSA POR AQUI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO - SENATRAN





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCÇÃO

1 NOME E SOBRENOME
GABRIEL SANTOS BARBOSA

2 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
10/11/2002, SALVADOR, BA

4a DATA PERÍODO
26/12/2022

4b PERÍODO
07/12/2025

4c CATEGORIA / CATEGORIA / UF
2023B90682 SSP BA

4d DTI
073.456.515-17

5 Nº REGISTRO
02702366699

6 COT. ANO
AB

7 NACIONALIDADE
BRASILEIRO

8 FUNÇÃO
BERNARDINO MOAIS BARBOSA

9 ROSANA REIS SANTOS BARBOSA

3 HABILITAÇÃO
29/11/2021

4 CATEGORIA
D

10 DATA E LOCAL DE EMISSÃO
07/12/2025

11 DATA E LOCAL DE VALIDAÇÃO
07/12/2025

12 DATA E LOCAL DE EXPIRAÇÃO
07/12/2025

13 DATA E LOCAL DE EXPIRAÇÃO
07/12/2025

14 DATA E LOCAL DE EXPIRAÇÃO
07/12/2025

15 DATA E LOCAL DE EXPIRAÇÃO
07/12/2025

16 DATA E LOCAL DE EXPIRAÇÃO
07/12/2025

17 DATA E LOCAL DE EXPIRAÇÃO
07/12/2025

18 DATA E LOCAL DE EXPIRAÇÃO
07/12/2025

19 DATA E LOCAL DE EXPIRAÇÃO
07/12/2025

20 DATA E LOCAL DE EXPIRAÇÃO
07/12/2025

21 DATA E LOCAL DE EXPIRAÇÃO
07/12/2025

22 DATA E LOCAL DE EXPIRAÇÃO
07/12/2025

23 DATA E LOCAL DE EXPIRAÇÃO
07/12/2025

24 DATA E LOCAL DE EXPIRAÇÃO
07/12/2025

25 DATA E LOCAL DE EXPIRAÇÃO
07/12/2025

26 DATA E LOCAL DE EXPIRAÇÃO
07/12/2025

27 DATA E LOCAL DE EXPIRAÇÃO
07/12/2025

28 DATA E LOCAL DE EXPIRAÇÃO
07/12/2025

29 DATA E LOCAL DE EXPIRAÇÃO
07/12/2025

30 DATA E LOCAL DE EXPIRAÇÃO
07/12/2025

31 DATA E LOCAL DE EXPIRAÇÃO
07/12/2025

32 DATA E LOCAL DE EXPIRAÇÃO
07/12/2025

33 DATA E LOCAL DE EXPIRAÇÃO
07/12/2025

34 DATA E LOCAL DE EXPIRAÇÃO
07/12/2025

35 DATA E LOCAL DE EXPIRAÇÃO
07/12/2025

36 DATA E LOCAL DE EXPIRAÇÃO
07/12/2025

37 DATA E LOCAL DE EXPIRAÇÃO
07/12/2025

38 DATA E LOCAL DE EXPIRAÇÃO
07/12/2025

39 DATA E LOCAL DE EXPIRAÇÃO
07/12/2025

40 DATA E LOCAL DE EXPIRAÇÃO
07/12/2025

41 DATA E LOCAL DE EXPIRAÇÃO
07/12/2025

42 DATA E LOCAL DE EXPIRAÇÃO
07/12/2025

43 DATA E LOCAL DE EXPIRAÇÃO
07/12/2025

44 DATA E LOCAL DE EXPIRAÇÃO
07/12/2025

45 DATA E LOCAL DE EXPIRAÇÃO
07/12/2025

46 DATA E LOCAL DE EXPIRAÇÃO
07/12/2025

47 DATA E LOCAL DE EXPIRAÇÃO
07/12/2025

48 DATA E LOCAL DE EXPIRAÇÃO
07/12/2025

49 DATA E LOCAL DE EXPIRAÇÃO
07/12/2025

50 DATA E LOCAL DE EXPIRAÇÃO
07/12/2025

51 DATA E LOCAL DE EXPIRAÇÃO
07/12/2025

52 DATA E LOCAL DE EXPIRAÇÃO
07/12/2025

53 DATA E LOCAL DE EXPIRAÇÃO
07/12/2025

54 DATA E LOCAL DE EXPIRAÇÃO
07/12/2025

55 DATA E LOCAL DE EXPIRAÇÃO
07/12/2025

56 DATA E LOCAL DE EXPIRAÇÃO
07/12/2025

57 DATA E LOCAL DE EXPIRAÇÃO
07/12/2025

58 DATA E LOCAL DE EXPIRAÇÃO
07/12/2025

59 DATA E LOCAL DE EXPIRAÇÃO
07/12/2025

60 DATA E LOCAL DE EXPIRAÇÃO
07/12/2025

61 DATA E LOCAL DE EXPIRAÇÃO
07/12/2025

62 DATA E LOCAL DE EXPIRAÇÃO
07/12/2025

63 DATA E LOCAL DE EXPIRAÇÃO
07/12/2025

64 DATA E LOCAL DE EXPIRAÇÃO
07/12/2025

65 DATA E LOCAL DE EXPIRAÇÃO
07/12/2025

66 DATA E LOCAL DE EXPIRAÇÃO
07/12/2025

67 DATA E LOCAL DE EXPIRAÇÃO
07/12/2025

68 DATA E LOCAL DE EXPIRAÇÃO
07/12/2025

69 DATA E LOCAL DE EXPIRAÇÃO
07/12/2025

70 DATA E LOCAL DE EXPIRAÇÃO
07/12/2025

71 DATA E LOCAL DE EXPIRAÇÃO
07/12/2025

72 DATA E LOCAL DE EXPIRAÇÃO
07/12/2025

73 DATA E LOCAL DE EXPIRAÇÃO
07/12/2025

74 DATA E LOCAL DE EXPIRAÇÃO
07/12/2025

75 DATA E LOCAL DE EXPIRAÇÃO
07/12/2025

76 DATA E LOCAL DE EXPIRAÇÃO
07/12/2025

77 DATA E LOCAL DE EXPIRAÇÃO
07/12/2025

78 DATA E LOCAL DE EXPIRAÇÃO
07/12/2025

79 DATA E LOCAL DE EXPIRAÇÃO
07/12/2025

80 DATA E LOCAL DE EXPIRAÇÃO
07/12/2025

81 DATA E LOCAL DE EXPIRAÇÃO
07/12/2025

82 DATA E LOCAL DE EXPIRAÇÃO
07/12/2025

83 DATA E LOCAL DE EXPIRAÇÃO
07/12/2025

84 DATA E LOCAL DE EXPIRAÇÃO
07/12/2025

85 DATA E LOCAL DE EXPIRAÇÃO
07/12/2025

86 DATA E LOCAL DE EXPIRAÇÃO
07/12/2025

87 DATA E LOCAL DE EXPIRAÇÃO
07/12/2025

88 DATA E LOCAL DE EXPIRAÇÃO
07/12/2025

89 DATA E LOCAL DE EXPIRAÇÃO
07/12/2025

90 DATA E LOCAL DE EXPIRAÇÃO
07/12/2025

91 DATA E LOCAL DE EXPIRAÇÃO
07/12/2025

92 DATA E LOCAL DE EXPIRAÇÃO
07/12/2025

93 DATA E LOCAL DE EXPIRAÇÃO
07/12/2025

94 DATA E LOCAL DE EXPIRAÇÃO
07/12/2025

95 DATA E LOCAL DE EXPIRAÇÃO
07/12/2025

96 DATA E LOCAL DE EXPIRAÇÃO
07/12/2025

97 DATA E LOCAL DE EXPIRAÇÃO
07/12/2025

98 DATA E LOCAL DE EXPIRAÇÃO
07/12/2025

99 DATA E LOCAL DE EXPIRAÇÃO
07/12/2025

100 DATA E LOCAL DE EXPIRAÇÃO
07/12/2025

10 DATA E LOCAL DE EMISSÃO
07/12/2025

11 DATA E LOCAL DE VALIDAÇÃO
07/12/2025

12 DATA E LOCAL DE EXPIRAÇÃO
07/12/2025

13 DATA E LOCAL DE EXPIRAÇÃO
07/12/2025

14 DATA E LOCAL DE EXPIRAÇÃO
07/12/2025

15 DATA E LOCAL DE EXPIRAÇÃO
07/12/2025

16 DATA E LOCAL DE EXPIRAÇÃO
07/12/2025

17 DATA E LOCAL DE EXPIRAÇÃO
07/12/2025

18

I<BRA077023666<993<<<<<<<<<<<
0211196M2512071BRA<<<<<<<<<<<O
GABRIEL<<SANTOS<BARBOSA<<<<<<<

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.689.810/0001-32 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 05/11/2020	
NOME EMPRESARIAL MIXALL COMERCIAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MIXALL DISTRIBUIDORA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-8-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DO CALAFATE		NÚMERO 175	COMPLEMENTO *****
CEP 40.354-100	BAIRRO/DISTRITO FAZENDA GRANDE DO RETIRO	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO GABRIELBARBOSA89@GMAIL.COM		TELEFONE (71) 8885-7835/ (71) 9283-3165	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/11/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/01/2026 às 14:12:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MIXALL COMERCIAL LTDA
CNPJ: 39.689.810/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:42:26 do dia 20/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/07/2026.

Código de controle da certidão: **0C5D.3E48.7E44.F8AC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliete Celestino de Paula
Presidente do Poder

A CIDADANIA PASSA POR AQUI



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 20/01/2026 10:58



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20260393642

RAZÃO SOCIAL	
MIXALL COMERCIAL LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
173.087.250	39.689.810/0001-32

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/01/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.



AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPECTORIAS FAZENDÁRIA/ OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: MIXALL COMERCIAL LTDA
CNPJ: 39.689.810/0001-32
Endereço: RUA DO CALAFATE Nº 175 - FAZENDA GRANDE DO RETIRO,
SALVADOR/BA - CEP: 40354100 -

Número da Certidão: 3710184

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>.

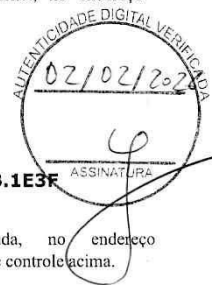
Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 11:23:55 horas do dia 20/01/2026.

Válida até dia 20/04/2026.

Código de controle da certidão: **E589.73AF.CC53.5142.4DD9.05FE.86BB.1E3F**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

A CIDADE PASSA POR AQUI

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.689.810/0001-32
Razão
Social: MIXALL COMERCIAL LTDA
Endereço: R DO CALAFATE 175 / FAZENDA GRANDE DO R / SALVADOR / BA / 40354-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2026 a 12/02/2026

Certificação Número: 2026011403065537112699

Informação obtida em 20/01/2026 11:22:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



A CIDADANIA PASSA POR AQUI

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MIXALL COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.689.810/0001-32

Certidão nº: 4245954/2026

Expedição: 20/01/2026, às 11:25:49

Validade: 19/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MIXALL COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.689.810/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: cont@tst.jus.br

A CIDADÃO PASSA POR AQUI



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Simões Filho- BA, 02 de fevereiro de 2026.

Processo Administrativo: nº 01126/2026

Origem: Diretor Administrativo

Destino: Diretoria Financeira

Assunto: Prorrogação da Vigência contratual com a empresa MIXALL COMERCIAL LTDA.

Prezada Senhora:

Venho solicitar a Vossa Senhoria, informações quanto à existência de previsão orçamentária para efetuarmos as despesas com a prorrogação da vigência contratual da empresa acima mencionada, referente ao contrato nº 005/2025 (cópia em anexo) que terá vigência até 24 de fevereiro de 2027, cujo objeto é Aquisição de materiais de limpeza, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho/BA. O referido contrato tem o valor global de R\$ 62.390,00 (sessenta e dois mil trezentos e noventa reais), devendo ser prorrogado para um novo período que é de 24/02/2026 a 23/02/2027. Assim solicito também, na oportunidade, que nos discrimine a dotação orçamentária que correrá tal despesa.

Atenciosamente,


Eudson Cerqueira da Silva
Diretor Administrativo

A CIDADANIA PASSA POR AQUI



CONTRATO Nº 005-2025 MIXALL COMERCIAL LTDA - MAT LIMPEZA REF. MÊS FEVEREIRO-2025.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 005/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho- BA, inscrita no CNPJ/MF nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, o Exmo. Vereador **UILTON RAMOS DE ALENCAR**, brasileiro portador do RG nº. 537457879 SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 916.316.375-68, residente e domiciliado em Simões Filho- Bahia doravante, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MIXALL COMERCIAL LTDA**, CNPJ/MF 39.689.810/0001-32, situada a Rua do Calafate, nº 175, Fazenda Grande do Retiro, Salvador/BA - CEP: 40.354-100, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social/Procuração, pela titular a Sra. **ROMILDA REIS SANTOS**, portadora do documento de Identidade nº 01.323.250-98 e CPF nº 106.790.815-34, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento contratual, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 142/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2025, que regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação pertinente, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de materiais de limpeza para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. As despesas para o pagamento deste Contrato correrão por conta do recurso da(s) dotação(ões) orçamentária (s) a seguir especificada (s):

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho

Atividade: 01.031.0001.2.001 - Manutenção dos serviços técnicos e administrativos

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.21 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 1.500 - Recursos não vinculados de impostos

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO, PRAZO DE EXECUÇÃO, PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FORNECIMENTO

- 3.1. O fornecimento contratado será realizado pelo regime de execução **INDIRETA E PARCELADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**.
- 3.2. A quantidade de materiais a serem fornecidos será determinada pela CONTRATANTE no momento em que fizer a solicitação, tendo em vista que esta será feita por meio de autorização de fornecimento ou similar, devendo ser entregues no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas úteis:



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vilma Regina Rosa Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Pregão Eletrônico nº 002/2025 - R.S. 1-

Certificação Digital: 0DCSE8WQ-IVYYEKAR-2B3ADGVC-W9NZD3ER
Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- a) Durante a entrega dos materiais, estes ficam sob responsabilidade do fornecedor;
b) Caso o produto seja entregue em desconformidade, o mesmo será rejeitado no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema em até 48 (quarenta e oito) horas úteis, sob pena de cancelamento da compra.
- 3.3. A CONTRATADA deverá designar, de sua estrutura administrativa, um preposto/representante local ou na Região Metropolitana de Salvador, permanentemente responsável pela perfeita execução contratual, inclusive para atendimento de emergência, visando à perfeita execução do fornecimento e que possa tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas, bem como atender às solicitações por telefone, e-mail e presencialmente, caso necessário;
- 3.4. Os materiais serão entregues no Prédio da Câmara Municipal de Simões Filho, localizada na Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/BA;
- 3.5. Caberá à Câmara Municipal, a responsabilidade de gerenciar e fiscalizar a entrega e qualidade dos produtos;
- 3.6. As especificações não mencionadas ou omitidas, não isentam a empresa fornecedora dos materiais do cumprimento integral das exigências legais vigentes, conforme estabelece o Código de Defesa do Consumidor;
- 3.7. Cabe à CONTRATADA avisar por escrito, após verificação das especificações descritas, todos os erros, incorrências ou divergências que possam ser levantadas através destas especificações, para que se tomem as devidas providências, não aceitando, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe;
- 3.8. Os produtos entregues deverão ser de primeira qualidade, sendo que, observando-se irregularidades na qualidade ou no desempenho do (s) produto (s) recebido (s), após a sua utilização, deverá a CONTRATANTE convocar a presença do representante da CONTRATADA, que deverá efetuar a (s) substituição (ões) necessária (s);
- 3.9. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente da execução do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

- 3.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 5.1. O recebimento dar-se-á pelo setor responsável pela Gestão Contratual e será:
- 5.1.1. Provisório: na entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação solicitada.
- 5.1.2. Definitivo: após a conclusão da conferência e testes necessários e sua consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rios e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Wagner C. de Jesus
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elaine Maria Santos Souza
Equipe de Apoio

Processo Eletrônico nº 002/2025 - 8s. 2-

Certificação Digital: 0DCSE8WQ-IVYYEKAR-2B3ADGVC-W9NZD3ER
Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



5.2. A reparação ou substituição do fornecimento executado deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, às suas expensas, a contar da notificação do setor competente à empresa.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. O prazo de vigência e execução do contrato é fixado a partir da data de sua assinatura e terá a duração de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

7. CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 7.1.1. Cumprir rigorosamente com as especificações dos materiais, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe à execução completa dos mesmos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 7.1.2. Dirigir e supervisionar a entrega dos produtos, ficando responsável, perante a CONTRATANTE, pela exatidão dos materiais e pela correta observância das especificações e demais normas aplicáveis;
- 7.1.3. Caberá a CONTRATADA assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais em questão, reservando à CONTRATANTE o direito de recusa-o, caso não satisfaça aos padrões especificados;
- 7.1.4. Caberá a CONTRATADA atender, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento do material que não atenda ao especificado;
- 7.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, a critério da Administração;
- 7.1.6. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara ou a terceiros;
- 7.1.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 7.1.8. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 7.1.9. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução contratual;
- 7.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação direta.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 8.1.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar suas atividades de acordo com as determinações do Contrato, especialmente do Termo de Referência;



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS
Elder Celso de Paula
Presidente do Conselho
Pregão Eletrônico nº 002/2023
Cota nº 3

Certificação Digital: 0DCSE8WQ-IVYYEKAR-2B3ADGVC-W9NZD3ER
Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 8.1.2. Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia.
- 8.1.3. Efetuar os pagamentos nas datas e prazos estipulados em contrato;
- 8.1.4. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências, desde que respeitadas as normas de segurança;
- 8.1.5. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- 8.1.6. Indicar pessoa responsável pela administração dos contratos;
- 8.1.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
- 8.1.8. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.1.9. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.1.10. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do Contrato, fixando prazo para a sua correção.

9. CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Comete infração administrativa a CONTRATADA que:

- 9.1.1. Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 9.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 9.1.3. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 9.1.5. Cometer fraude fiscal e
- 9.1.6. Não manter a proposta.

9.2. Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, nos termos da legislação vigente:

- 9.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;
- 9.2.2. Multa:

- a) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
- b) Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- c) Em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Martins
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eldes Salgado de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Emanuel dos Santos Souza
Equipe de Apoio

Pregão Eletrônico nº 002/2025 - It. 4.

Certificação Digital: 0DCSEBWQ-IVYKAR-2B3ADGVC-W9NZD3ER
Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 9.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a unidade CONTRATANTE pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 9.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Simões Filho pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 9.2.5. As sanções previstas nos subitens 9.2.1, 9.2.3 e 9.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as multas;
- 9.2.6. Eventuais multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos a serem efetuados;
- 9.2.7. Também ficam sujeitas às penalidades listadas as empresas ou profissionais que:
- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;
 - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na legislação vigente.
- 9.4. A penalidade prevista no subitem 9.2.3 será aplicada por intermédio de deliberação da Administração da CONTRATANTE, após regular instrução de processo administrativo de apuração de irregularidade pela unidade CONTRATANTE.
- 9.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. O valor global deste contrato é de R\$ 62.390,00 (sessenta e dois mil, trezentos e noventa reais).
- 10.2. O pagamento à CONTRATADA será realizado pela Câmara Municipal de Simões Filho, na **proporcionalidade da execução**, conforme o Registro de Anotações da Execução do Contrato, conforme ANEXO II, e demais exigências descritas no T.R., que deverá ser entregue, mensalmente, com a Nota Fiscal/Fatura;
- 10.3. O faturamento deverá ocorrer através de Nota Fiscal/Fatura, emitida em 2 (duas) vias, com os requisitos da lei vigente;
- 10.4. Para fins de faturamento, a CONTRATADA deverá apresentar, a partir do 1º dia útil do mês da execução contratual, documento de cobrança e nota fiscal/fatura da execução prestada no mês anterior;
- 10.5. Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;
- 10.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- 10.7. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Fossa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Fossa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Equipe de Apoio

Preço Eletrônico nº 002/2025 - R\$. 5.

Certificação Digital: 0DCSE8WQ-IVYYEKAR-2B3ADGVC-W9NZD3ER
Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 10.8. Quando o pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável e o pagamento só será realizado em conta ou fatura de titularidade da CONTRATADA;
- 10.9. As despesas referentes ao objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1. A execução do objeto será fiscalizada e gerenciada por representante do Contratante, especialmente designado para esse fim, nos termos da Lei 14.133/2021;
- 11.2. O fiscal do Contrato deverá recusar e mandar substituir todos os objetos e/ou materiais, quando entregues em desacordo com as especificações técnicas e as recomendações deste Termo de Referência;
- 11.3. Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, não implicando também, com responsabilidade do Contratante e ou de seus agentes e prepostos (da Lei 14.133/2021);
- 11.4. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao representante responsável pela fiscalização do Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

- 12.1. Os preços propostos são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, após o que, a concessão do reajuste será feita apenas mediante requerimento formal ao Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, respeitada a anualidade como prazo mínimo entre reajustes contratuais realizados, com aplicação do IGP-M ou, na sua falta, índice legal previsto à época.
- 12.1.1. Se a vigência do contrato for prorrogada, o reajuste só poderá ser pleiteado após o decurso de 12 (doze) meses.
- 12.2. Nas hipóteses legais da legislação vigente, o reequilíbrio econômico poderá ser solicitado mediante requerimento formal ao Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, desde que seja justificada e comprovada com documentação anexa, inclusive a apresentação de planilha analítica e memória de cálculo de formação de preços, a variação de custos incidentes no objeto para a devida análise e decisão da CONTRATANTE, que deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias, para a devida análise e decisão da CONTRATANTE, que deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

- 13.1. A não execução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
- § 1º. O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no art. 137 na Lei Federal nº 14.133/2021, não caberá ao CONTRATADO direito a qualquer indenização.
- 13.2. A extinção do Contrato nas hipóteses previstas no art. 138 e 139, com seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS

- 14.1. A CONTRATADA declara neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta execução do objeto deste Contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder de Jesus da Paiva
Secretário de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. de Almeida
Gerente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bianca dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Vilela Reis e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Certificação Digital: 0DCSEBWQ-IVYYEKAR-2B3ADGVC-W9NZD3ER
Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 14.2. A tolerância ou não exercício, pela CONTRATANTE de quaisquer direitos a ela assegurados neste Contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a mesma exercitá-los a qualquer tempo.
- 14.3. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma prevista no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações.
- 14.4. Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, conforme as disposições do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

- 15.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Simões Filho- BA, 24 de fevereiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - CONTRATANTE

UILTON RAMOS DE ALENCAR

ROMILDA REIS

SANTOS:10679081534

Assinado de forma digital
por ROMILDA REIS
SANTOS:10679081534

MIXALL COMERCIAL LTDA - CONTRATADA

ROMILDA REIS SANTOS

Testemunhas:


CPF: 058.007.375-78


CPF: 084.010.345-04



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Frossa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elenor dos Santos Souza
Equipe de Apoio

Pregão Eletrônico nº 002/2025 -It. 7-

Certificação Digital: 0DCSE8WQ-IVYYEKAR-2B3ADGVC-W9NZD3ER
Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO I - DO CONTRATO Nº 005/2025
PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho-BA.

ITEMS	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	APR	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Água Sanitária - Base hipoclorito de sódio. Embalagem de 1000 ml com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 6 meses contados da data de entrega e registro no Ministério da Saúde.	CX 12 UND	72	R\$ 24,50	R\$ 1.764,00
2	Alcool Etilico Líquido 70%. Embalagem de 1000 ml com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 6 meses contados da data de entrega e registro no Ministério da Saúde.	CX 12 UND	60	R\$ 64,50	R\$ 3.870,00
3	Alcool em gel antisséptico, 70º INPM, em embalagem de 1 litro. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rótulo pelo fabricante e colada diretamente no produto: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço e composição.	UND	288	R\$ 7,50	R\$ 2.160,00
4	Aromatizante ambiental. Embalagem de 5 litros com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 6 meses contados da data de entrega e registro no Ministério da Saúde.	UND	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
5	Balde plástico, tipo doméstico, capacidade 20 litros, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com alça de metal com reforço no seu encaixe. As seguintes informações deverão ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade.	UND	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00
6	Purificador Spray. Embalagem de 360 ml com dados de	UND	150	R\$ 8,00	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner O'S. Mateus
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Sônia de Souza
Secretária de Apoio

Preço Eletrônico nº 002/2025 - R\$ 8.

Certificação Digital: 0DCSE8WQ-IVYYEKAR-2B3ADGVC-W9NZD3ER
Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



	Identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 6 meses contados da data de entrega e registro no Ministério da Saúde.				1.200,00
7	Desinfetante líquido. Embalagem de 5 litros com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 6 meses contados da data de entrega e registro no Ministério da Saúde.	UND	150	R\$ 14,00	R\$ 2.100,00
8	Detergente líquido, concentrado, biodegradável, neutro. Embalagem de 500 ml com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 6 meses contados da data de entrega e registro no Ministério da Saúde.	CX 24 UND	10	R\$ 36,00	R\$ 360,00
9	Esponja sintética dupla face para uso doméstico. Tamanho 102x80x20mm, embalagem plástica individual contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	150	R\$ 0,70	R\$ 105,00
10	Flanela para limpeza, 100% algodão, com bordas overlockeadas em linhas de algodão. Dimensões de 40 x 60 cm, com variação de até +/- 5 cm. Cor: Branca. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, no rótulo e colada diretamente no produto: nome/CNPJ do fabricante, endereço, marca do produto, dimensões e composição.	UND	170	R\$ 1,80	R\$ 306,00
11	Umpa vidro. Embalagem de 500 ml com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 6 meses contados da data de entrega e registro no Ministério da Saúde.	CX 12 UND	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
12	Umpador multiuso. Embalagem de 500 ml com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 6 meses contados da data de entrega e registro no Ministério da Saúde.	CX 12 UND	40	R\$ 39,00	R\$ 1.560,00
13	Luva de borracha em látex natural na cor amarela altamente resistente, palma antiderrapante, flocado internamente em	UND	250	R\$ 4,30	R\$ 1.075,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Valoso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Preço Eletrônico nº 002/2025 - R\$ 9-

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eldor Pires do Prado
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eldor Pires do Prado
Equipe de Apoio

Certificação Digital: 0DCSE8WQ-IVYYEKAR-2B3ADGVC-W9NZD3ER
Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



	verniz, comprimento total não inferior a 30cm, nos tamanhos M/G. Embalagem lacrada contendo 1 (um) par de luvas com dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
14	Neutralizador de odores acondicionado em embalagem de 1L com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 6 meses contados da data de entrega e registro no Ministério da Saúde.	UND	15	R\$ 36,00	R\$ 540,00
15	Pá coletora de lixo em plástico resistente a batidas, tipo calça. Com altura que proporcione ergonomia para o operador e uma manopla de borracha para amenizar o uso prolongado. Dimensões aproximadas: Comprimento: 29cm/Largura: 29cm/Altura: 14cm/Cabo: 70cm.	UND	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
16	Pano de chão em algodão lavado, tipo saco 100% algodão, para limpeza, na cor branca, dimensões: aproximadamente 65x40cm.	UND	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
17	Pano Multiuso em rolo, tipo perfix, bobina de 25 metros, contendo 50 panos. A embalagem deverá estar lacrada e com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	60	R\$ 19,00	R\$ 1.140,00
18	Papel Higiênico folha simples, 100% em fibra de celulose virgem, branco, não reciclado. Tamanho: 10cmx300m. Fardo c/ 08 Unidades.	FD	120	R\$ 43,00	R\$ 5.160,00
19	Papel Toalha Interfolhadas, 100% em fibra de celulose virgem, branco, não reciclado, com 02 dobras. Tamanho aproximado: 20x21cm. Caixa com 2400 folhas.	CX	120	R\$ 28,00	R\$ 3.360,00
20	Papel Toalha em bobina de 20cmx200m 100% em fibra de celulose virgem, branco, não reciclado, com 02 dobras. Fardo com 6 unidades.	FD	150	R\$ 63,00	R\$ 9.450,00
21	Pastilha adesiva sanitário bactericida, de aromas variados. A embalagem deverá conter 3 pastilhas adesivas.	CX	150	R\$ 9,90	R\$ 1.485,00
22	Sabão em Pó biodegradável. Embalagem de 500g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 6 meses contados da data de entrega e registro no Ministério da Saúde.	UND	100	R\$ 2,85	R\$ 285,00



[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Vitorino Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celso de Paula
Equipe de Apoio

Pregão Eletrônico nº 002/2025 - It. 10

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliana dos Santos Souza
Equipe de Apoio

Certificação Digital: 0DCSE8WQ-IVYYEKAR-2B3ADGVC-W9NZD3ER
Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>

A CIDADE PASSA POR AQUI



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



23	Sabonete para mãos líquido, neutro com pH entre 7,0 a 7,5, perfumado. Embalagem: bombona com 5 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação na Anvisa/ MS.	UND	60	R\$ 15,00	R\$ 900,00
24	Saco plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo variar +/- 1cm, altura mínima de 105 cm, capacidade nominal para 100 litros, suportando 20 quilos, na cor cinza. Embalagem: pacote com 100 unidades. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores e seguir as normas vigentes.	PCT	300	R\$ 29,50	R\$ 8.850,00
25	Saco plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 63 cm, podendo variar +/- 1cm, altura mínima de 80 cm, capacidade nominal para 40 litros, suportando 10 quilos, na cor cinza. Embalagem: pacote com 100 unidades. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores e seguir as normas vigentes. Atender a(s) Normas (s) da ABNT, selo de identificação da conformidade e número do registro junto ao Inmetro.	PCT	300	R\$ 10,50	R\$ 3.150,00
26	Silicone líquido 1 Litro, abrillantador de superfície que reativa a cor de couros, plásticos, curvim, madeira, fôrmica e metais, evitando aderência do pó e umidade. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto,	UND	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00



[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Pregão Eletrônico nº 002/2025 -R\$ 11-

[Handwritten signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elaine dos Santos Souza
Equipe de Apoio

Certificação Digital: 0DCSE8WQ-IVYYEKAR-2B3ADGVC-W9NZD3ER
Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



	endereço, quantidade, composição, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores e seguir as normas vigentes.				
27	Dispensador inox manual de papel higiênico em rolo, com capacidade mínima para 300 metros de papel. A embalagem deverá acompanhar 2 perafusos, 2 buchas para fixação e 1 suporte de fixação.	UND	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
28	Tela para Mictório Odorizante confeccionada em PVC injetado, projetada para possibilitar o perfeito encaixe na base do mictório. Deverá possuir sistema de furos com antrespingo para evitar a deposição de detritos no encanamento evitando entupimentos indesejáveis. Os produtos devem estar embalados, individualmente, em luvas plásticas e em caixas com 12 unidades cada. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores e seguir as normas vigentes.	CX	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
29	Vassoura de cerdas em piaçava, base retangular em madeira largura 220 mm, com 28 furos, cabo em madeira de comprimento 1100 mm, com variação dimensional de +/- 5%. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rótulo pelo fabricante e colada diretamente no produto: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço e composição. Registro obrigatório no IBAMA para produtos enquadrados de uso preservativo de madeira, conforme Instrução (6es) Normativa(s) e Norma(s) vigente(s).	UND	144	R\$ 7,00	1.008,00
30	Vassoura de cerdas em nylon, base retangular em madeira de largura 250 mm, cabo em madeira comprimento 1100 mm, com variação dimensional de +/- 5%, com ponteira plástica rosqueável. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rótulo pelo fabricante e colada diretamente no produto:	UND	40	R\$ 11,00	R\$ 440,00



[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Pregão Eletrônico nº 002/2025 - It. 12-

[Handwritten signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elenir dos Santos Souza
Equipe de Apoio

Certificação Digital: 0DCSE8WQ-IVYKAR-2B3ADGVC-W9NZD3ER
Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>

A CIDADANIA PASSA POR AQUI

Certificação Digital: 1DEHY9JH-63SOCBEJ-ADZ4SHPZ-FFGPFBNT
Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



	Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço e composição. Registro obrigatório no IBAMA para produtos enquadrados de uso preservativo de madeira, conforme Instrução(ões) Normativa(s) e Norma(s) vigente(s).				
31	Rodo para piso, com 02 (duas) borrachas, com base em madeira de comprimento 30 cm, cabo em madeira com comprimento de 1200 mm, podendo ter variação dimensional de +/- 5 %. As borrachas deverão ultrapassar a base em no mínimo 10 mm. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rótulo pelo fabricante e colada diretamente no produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço e composição.	UND	30	R\$ 5,80	R\$ 174,00
32	Rodo para piso, com 02 (duas) borrachas, com base em madeira de comprimento 40 cm, cabo em madeira com comprimento de 1200 mm, podendo ter variação dimensional de +/- 5 %. As borrachas deverão ultrapassar a base em no mínimo 10 mm. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rótulo pelo fabricante e colada diretamente no produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço e composição.	UND	20	R\$ 6,05	R\$ 121,00
33	Balde "Spin Mop" com cesto giratório de aço inox e pelo menos 2 esfregões apropriados. Tamanho do balde: 46 x 27 x 23 cm; Capacidade líquida aproximada do balde: 6,5 Litros; Material dos esfregões: Microfibras absorvente.	UND	06	R\$ 107,00	R\$ 642,00
34	Inseticida aerossol à base de água de no mínimo 380ml com trava de segurança. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rótulo pelo fabricante e colada diretamente no produto: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, composição e informações de segurança.	UND	144	R\$ 8,50	1.224,00
35	Aromatizador ambiente automático programável com refil de no mínimo 200 ml, recarregável e reutilizável (sem restrições). Deverá acompanhar todos os materiais para fixação.	UND	06	R\$ 69,00	R\$ 414,00



[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Pregão Eletrônico nº 002/2025 - It. 13

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliana dos Santos Souza
Equipe de Apoio

Certificação Digital: 0DCSEBWQ-IVYKAR-2B3ADGVC-W9NZD3ER
Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>

A CIDADANIA PASSA POR AQUI

Certificação Digital: 1DEHY9JH-63SOCBEJ-ADZ4SHPZ-FFGPFBNT
Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



36	Refil para mopinho 30cm, com 85% de algodão e 15% de poliéster em sua composição. Possuir alto poder de absorção e resistência. Sem cabo	UND	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
37	Placa de sinalização (piso molhado). Largura: 30 cm - Altura: 66 cm - Cor: Amarelo. Em material de alta resistência que represente ATENÇÃO.	UND	05	R\$ 14,70	R\$ 73,50
38	Cabo de alumínio reforçado de 1ª qualidade que encaixa em todos os Mops profissionais. Comprimento de 1,40m.	UND	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
39	Saboneteira inox com reservatório e com acionamento por meio da tecla "aperte". Capacidade: 500 ml; Dimensões aproximadas (Altura x largura x profundidade) 15 x 9,5 x 11 cm.	UND	06	R\$ 80,00	R\$ 480,00
40	Escova sanitária com suporte em plástico, cerdas macias e flexíveis 9.7 X 9.7 X 38 cm montada, escova 35.5 X 8 X 8 cm, suporte 27 X 9.7 X 9.7 cm.	UND	15	R\$ 4,90	R\$ 73,50
VALOR TOTAL DO CONTRATO				62.390,00	

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 62.390,00 (sessenta e dois mil trezentos e noventa reais).
Prazo: 12 (doze) meses.

ROSELI RIBEIRO
Secretaria de Gestão e Planejamento
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ester Galvão da Paiva
Presidente do Órgão

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Araújo
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Velloso Rosa Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ester Galvão da Paiva
Equipe de Apoio

Pregão Eletrônico nº 002/2025 - It. 14-

Certificação Digital: 0DCSE8WQ-IVYKAR-2B3ADGVC-W9NZD3ER
Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO II - DO CONTRATO
REGISTRO DE ANOTAÇÕES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

REGISTRO DE ANOTAÇÕES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO						
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.				VIGÊNCIA CONTRATUAL:		
				EXECUÇÃO CONTRATUAL:		
CONTRATADA:				PERÍODO:		
CNPJ:				FISCAL DO CONTRATO:		
RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA:				ENDEREÇO CÂMARA:		
TELEFONE RESPONSÁVEL:						
E-MAIL RESPONSÁVEL:						
PROCESSO ADM. Nº 142/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – CONTRATO Nº 005/2025						
Nº	DATA DO PEDIDO	QUANTIDADE	MATERIAL/ITEM	DATA DE ENTREGA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
4						
5						
OBSERVAÇÕES:						
DATA:		ASSINATURA/MATRÍCULA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL CONTRATADA:		ASSINATURA/MATRÍCULA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL CONTRATANTE/ FISCAL DO CONTRATO:		




CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuni Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliana dos Santos Souza
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Wagner C. S. Mendes
Presidente

Pregão Eletrônico nº 002/2025 - fls. 15-



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA

Câmara Municipal de Simões Filho
Vagner C. S. Moraes
Presidente

1. OBJETIVO

1.1. Aquisição de materiais de limpeza para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência – TR.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Esta contratação se justifica pela necessidade da Câmara Municipal de Simões Filho viabilizar o atendimento das demandas inerentes ao Órgão. Assevera-se que os materiais de limpeza visam dar suporte aos setores e gabinetes desta Casa de Leis, suprimindo as necessidades constantes de higiene e limpeza das dependências, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins desta Casa Legislativa.
- 2.2. Portanto, o contrato será celebrado com empresa especializada e do ramo por meio do qual a Câmara Municipal de Simões Filho determinará as especificidades, condições contratuais, suporte, prazos, objetivando a garantia do correto fornecimento dos materiais, nas condições estabelecidas neste TR.
- 2.3. Para a contratação serão observados os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as legislações aplicáveis na contratação direta.

Câmara Municipal de Simões Filho
Elton Carlos de Paula
Presidente

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE FORNECIMENTO

- 3.1. O fornecimento contratado será realizado por execução **INDIRETA E PARCELADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**.
- 3.2. A quantidade de materiais a serem fornecidos será determinada pela CONTRATANTE no momento em que fizer a solicitação, tendo em vista que esta será feita por meio de autorização de fornecimento ou similar, devendo ser entregues no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas úteis:
 - a) Durante a entrega dos materiais, ficam os mesmos sob a responsabilidade do fornecedor;
 - b) Caso o produto seja entregue em desconformidade, o mesmo será rejeitado no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema em até 48 (quarenta e oito) horas úteis, sob pena de cancelamento da compra.
- 3.3. A CONTRATADA deverá designar, de sua estrutura administrativa, um preposto/representante local ou na Região Metropolitana de Salvador, permanentemente responsável pela perfeita execução contratual, inclusive para atendimento de emergência, visando à perfeita execução do fornecimento e que possa tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas, bem como atender às solicitações por telefone, e-mail e presencialmente, caso necessário;



[Assinatura]

Câmara Municipal de Simões Filho
Elson dos Santos Souza
Equipe de Apoio

Pregão Eletrônico nº 002/2025 - fls. 16

Câmara Municipal de Simões Filho
Yuri Veloso Rosa e Almeida
Equipe de Apoio

Certificação Digital: 0DCSE8WQ-IVYYEKAR-2B3ADGVC-W9NZD3ER
Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 3.4. Os materiais serão entregues no Prédio da Câmara Municipal de Simões Filho, localizada na Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho/BA.
- 3.5. Caberá à Câmara Municipal, a responsabilidade de gerenciar e fiscalizar a entrega e qualidade dos produtos;
- 3.6. As especificações não mencionadas ou omitidas, não isentam a empresa fornecedora dos materiais do cumprimento integral das exigências legais vigentes, conforme estabelece o Código de Defesa do Consumidor;
- 3.7. Cabe à CONTRATADA avisar por escrito, após verificação das especificações descritas, todos os erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através destas especificações, para que se tomem as devidas providências, não aceitando, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe.
- 3.8. Os produtos entregues deverão ser de primeira qualidade, sendo que, observando-se irregularidades na qualidade ou no desempenho do (s) produto (s) recebido (s), após a sua utilização, deverá a CONTRATANTE convocar a presença do representante da CONTRATADA, que deverá efetuar a (s) substituição (ões) necessária (s).
- 3.9. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente da execução do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

4. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 4.1. Será selecionada no processo licitatório na modalidade Pregão. O PREGÃO será no formato ELETRÔNICO de acordo com o Art. 33 da Lei nº 14.133/2021 e da IN nº 73/2022, que prevê os critérios de julgamento "menor preço" ou "menor desconto", que serão adotados obrigatoriamente.

5. DA QUANTIDADE ESTIMADA DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Para efeito de levantamento de quantitativo foi observado o histórico de consumo de exercícios anteriores dessa Casa, firmando uma média estimada para o exercício de 2025.

6. SUBCONTRATAÇÃO

- 6.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 7.1. O recebimento dar-se-á pelo setor responsável pela Gestão Contratual e será:
- 7.1.1. Provisório: na entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação solicitada.
- 7.1.2. Definitivo: após a conclusão da conferência e testes necessários e sua consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 7.2. A reparação ou substituição do fornecimento executado deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, às suas expensas, a contar da notificação do setor competente à empresa.



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veigoso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino da Paixão
Técnico

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder dos Santos Souza
Técnico

Pregão Eletrônico nº 002/2025 - R\$ 17-

Certificação Digital: 0DCSE8WQ-IVYYEKAR-2B3ADGVC-W9NZD3ER
Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.A CONTRATADA obriga-se a:

- 8.1.1. Cumprir rigorosamente com as especificações dos materiais, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe à execução completa dos mesmos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 8.1.2. Dirigir e supervisionar a entrega dos produtos, ficando responsável, perante a CONTRATANTE, pela exatidão dos materiais e pela correta observância das especificações e demais normas aplicáveis;
- 8.1.3. Caberá a CONTRATADA assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto em questão, reservando à CONTRATANTE o direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;
- 8.1.4. Caberá a CONTRATADA atender, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento do material que não atenda ao especificado;
- 8.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, a critério da Administração;
- 8.1.6. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara ou a terceiros;
- 8.1.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 8.1.8. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 8.1.9. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução contratual;
- 8.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1.A CONTRATANTE obriga-se a:

- 9.1.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar suas atividades de acordo com as determinações do Contrato, especialmente do Termo de Referência;
- 9.1.2. Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia;
- 9.1.3. Efetuar os pagamentos nas datas e prazos estipulados em contrato;
- 9.1.4. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências, desde que respeitadas as normas de segurança;
- 9.1.5. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- 9.1.6. Indicar pessoa responsável pela administração dos contratos;



Classificação: Wagner C. S. Almeida
Presidente

[Assinatura]

Pregão Eletrônico nº 002/2025 - fls. 18-
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yun Vidosa Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

[Assinatura]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliana dos Santos Souza
Equipe de Apoio

Certificação Digital: 0DCSE8WQ-IVYEEKAR-2B3ADGVC-W9NZD3ER
Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 9.1.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
- 9.1.8. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.1.9. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 9.1.10. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do Contrato, fixando prazo para a sua correção.

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 10.1.1. Cédula de identidade dos sócios, presidente-diretor, empresário individual ou do representante legal, conforme o caso;
- 10.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 10.1.3. Requerimento de empresário no caso de empresário individual;
- 10.1.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 10.1.5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 10.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 10.1.7. CNAE compatível com o objeto licitado, quando houver a descrição, "não especificado anteriormente" o (a) Pregoeiro (a) juntamente com a equipe de apoio, irá fazer consulta no site do IBGE.

10.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 10.2.1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 10.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.2.3. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 10.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 10.2.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 10.2.6. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 10.2.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 10.2.8. As certidões ou declarações sem data de validade serão consideradas válidas até 90 (noventa dias) após a sua emissão.



Assessoria de Planejamento
Liliane de Moraes
Equipe de Apoio

Assessoria de Planejamento
Liliane de Moraes
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Rider Celso de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliene dos Santos Souza
Equipe de Apoio

Pregão Eletrônico nº 002/2025 - It. 19
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Certificação Digital: 0DCSEBWQ-IVYKAR-2B3ADGVC-W9NZD3ER
Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



10.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 10.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data de início da abertura das propostas no Sistema Licitações-E, caso o documento não consigne prazo de validade.
- 10.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- 10.3.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- 10.3.4. As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital SPED submetida à Instrução Normativa DIARC 1.07/08, atendendo ao subitem 10.3.2, deverão apresentar os seguintes documentos impressos do arquivo SPED Contábil:
- 10.3.5. Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador - Junta Comercial;
- 10.3.6. Termo de Abertura e Encerramento;
- 10.3.7. Recibo de Entrega do Livro Digital;
- 10.3.8. Balanço Patrimonial;
- 10.3.9. Demonstração de Resultado do Exercício;
- 10.3.10. Demais Demonstrações Contábeis;
- 10.3.11. A comprovação da situação financeira da empresa mediante apresentação de declaração assinada por profissional habilitado da área contábil que a licitante atende aos seguintes Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliete Caldeira dos Santos Paula
Eliete Caldeira
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. A. Mendes
Presidente

- 10.3.12. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação. (Ver o item XI do Preâmbulo).

10.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 10.4.1. Comprovação de capacidade técnico-operacional através de pelo menos 01 (um) atestado em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, por desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, que comprovem execução anterior e satisfatória de atividade consistente com o objeto licitado, bem como aptidão da proponente, conforme art. 67, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21.
- 10.4.2. Considerando se tratar de serviços contínuos, comprovação através de certidão ou atestado de que a licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Pregão Eletrônico nº 002/2025 - It. 20

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliete dos Santos Souza
Equipe de Apoio

Certificação Digital: 0DCSEBWQ-IVYYEKAR-2B3ADGVC-W9NZD3ER
Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo de 12 (doze) meses, conforme art. 67, § 5º da Lei Federal nº 14.133/21.

10.4.3. Os atestados devem estar (s) constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas e período da contratação;

10.4.4. Na hipótese do atestado não conter as informações solicitadas, a licitante deverá apresentar cópia do respectivo contrato ou notas fiscais correspondentes, onde constem tais informações;

10.4.5. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da licitante ou pela própria licitante e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da licitante.

10.5. DECLARAÇÕES:

10.5.1. Apresentar declarações devidamente datadas e assinadas por representante legal autorizado, nos termos dos modelos do Edital a seguir identificados:

10.5.1.1. ANEXO IV do Edital - Modelo de Declaração Unificada;

10.6. Serão aceitos documentos e declarações com assinaturas digitais através de certificados ou conta Gov.br, desde que sejam reconhecidas como válidas e verificáveis.

10.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

10.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.9. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. O prazo de vigência e execução do contrato é fixado a partir de ____/____/____ e terá a duração até o dia ____/____/____, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho

Atividade: 01.031.0001.2.001 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Sub Elemento: 3.3.90.30.21 – Material de Limpeza e Produtos de Higieneização

Fonte de recursos: 1.500 – Recursos não vinculados de impostos

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento à CONTRATADA será realizado pela Câmara Municipal de Simões Filho na proporcionalidade do fornecimento executado, conforme o ANEXO II deste T.R.

13.2. O faturamento deverá ocorrer através de Nota Fiscal/Fatura, emitida em 2 (duas) vias, com os requisitos da lei vigente.

13.3. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem



Câmara Municipal de Simões Filho
Vice-Prefeito
Vitorino

Câmara Municipal de Simões Filho
Equipe de Apoio

Pregão Eletrônico nº 002/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rios e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Equipe de Apoio

Certificação Digital: 0DCSE8WQ-IVYYEKAR-2B3ADGVC-W9NZD3ER
Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;

- 13.4. Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;
- 13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes ao fornecimento, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 13.6. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;
- 13.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável e o pagamento será realizado apenas em conta ou fatura de titularidade da CONTRATADA.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. Comete infração administrativa a CONTRATADA que:
 - 11.1.1 Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 11.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 11.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 11.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
 - 11.1.5 Cometer fraude fiscal e
 - 11.1.6 Não manter a proposta de preços.
- 14.2. Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, nos termos do Regulamento de Licitações:
 - 14.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas falhas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;
 - 14.2.2. Multa:
 - a) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
 - b) Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - c) Em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.
 - 14.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a unidade contratante pelo prazo de até dois anos;
 - 14.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Simões Filho pelo prazo de até dois anos;
 - 14.2.5. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.3 e 14.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as multas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Daniel dos Prazeres
Fiscal do Edital

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner de S. Amorim
Assessor

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veiros Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Pregão Eletrônico nº 002/2025 - It. 22

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliene dos Santos Souza
Equipe de Apoio

Certificação Digital: 0DCSE8WQ-IVYKAR-2B3ADGVC-W9NZD3ER
Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 14.2.6. Eventuais multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos a serem efetuados.
- 14.2.7. Também ficam sujeitas às penalidades listadas as empresas ou profissionais que:
- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no Regulamento de Licitações.
- 14.4. A penalidade prevista no item 14.2.3 será aplicada por intermédio de deliberação da Administração da Câmara, após regular instrução de processo administrativo de apuração de irregularidade pela unidade contratante.
- 14.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 15.1. A fiscalização e a gestão do acompanhamento da execução do contrato caberão a CONTRATANTE, através de servidores designados, com poderes para verificar se os produtos foram entregues de acordo com o previsto, fazer advertência quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a CONTRATADA.
- 15.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

16. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

- 16.1. Os preços propostos são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, após o que, a concessão do reajuste será feita apenas mediante requerimento formal ao Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, respeitada a anualidade como prazo mínimo entre reajustes contratuais realizados, com aplicação do IGP-M ou, na sua falta, índice legal previsto à época.
- 16.1.1. Se a vigência do contrato for prorrogada, o reajuste só poderá ser pleiteado após o decurso de 12 (doze) meses.
- 16.2. Nas hipóteses legais da legislação vigente, o reequilíbrio econômico poderá ser solicitado mediante requerimento formal ao Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, desde que seja justificada e comprovada com documentação anexa, inclusive a apresentação de planilha analítica e memória de cálculo de formação de preços, a variação de custos incidentes no objeto para a devida análise e decisão da CONTRATANTE, que deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Velloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Carlos de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elielton dos Santos Souza
Equipe de Apoio

Pregão Eletrônico nº 002/2025 - It. 23

Certificação Digital: 0DCSEBWQ-IVYYEKAR-2B3ADGVC-W9NZD3ER
Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



17. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1 O presente TR foi elaborado estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com Interesse e conveniência da Administração, afastando-se as características, cláusulas e condições que direcionem, comprometam, restrinjam ou frustrem a contratação;
- 17.2 As obrigações decorrentes desta contratação a serem firmadas entre a Câmara Municipal de Simões Filho e a proponente vencedora serão formalizadas através de CONTRATO, observando-se as condições estabelecidas neste Instrumento, legislação vigente e na proposta de preço vencedora;
- 17.3 O encaminhamento de carta de cotação/propostas de preços pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação, por parte da proponente, das exigências e condições estabelecidas neste TR e seus Anexos, bem como manifestação de interesse em participar do processo de contratação direta;
- 17.4 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis;
- 17.5 A Câmara Municipal de Simões Filho reserva-se no direito de impugnar o fornecimento executado, se este não estiver de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

18. ANEXOS AO TERMO DE REFERÊNCIA

- 18.1 Proposta de Preços (Anexo I) e
- 18.2 Registro de Anotações da Execução do Contrato (Anexo II).

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Resa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliete Celso de Jesus
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. de Matos
Pregador

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliete dos Santos Souza
Equipe de Apoio

Pregão Eletrônico nº 002/2025 - It. 24

Certificação Digital: 0DCSE8WQ-IVYYEKAR-2B3ADGVC-W9NZD3ER
Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO I – DO TERMO DE REFERÊNCIA PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho- BA.

ITENS	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	APR	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Água Sanitária - Base hipoclorito de sódio. Embalagem de 1000 ml com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 6 meses contados da data de entrega e registro no Ministério da Saúde.	CX 12 UND	72		
2	Alcool Etilico Líquido 70%. Embalagem de 1000 ml com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 6 meses contados da data de entrega e registro no Ministério da Saúde.	CX 12 UND	60		
3	Alcool em gel antisséptico, 70% INPM, em embalagem de 1 litro. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rótulo pelo fabricante e colada diretamente no produto: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço e composição.	UND	288		
4	Aromatizante ambiental. Embalagem de 5 litros com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 6 meses contados da data de entrega e registro no Ministério da Saúde.	UND	100		
5	Balde plástico, tipo doméstico, capacidade 20 litros, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com alça de metal com reforço no seu encaixe. As seguintes informações deverão ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade.	UND	20		
6	Purificador Spray. Embalagem de 360 ml com dados de	UND	150		



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yun Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Pregão Eletrônico nº 002/2025 - It. 25-

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bianca dos Santos Souza
Equipe de Apoio

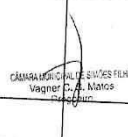
Certificação Digital: 0DCSE8WQ-IVYYEKAR-2B3ADGVC-W9NZD3ER
Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>

A CIDADE PASSA POR AQUI



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



	Identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 6 meses contados da data de entrega e registro no Ministério da Saúde.				
7	Desinfetante líquido. Embalagem de 5 litros com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 6 meses contados da data de entrega e registro no Ministério da Saúde.	UND	150		
8	Detergente líquido, concentrado, biodegradável, neutro. Embalagem de 500 ml com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 6 meses contados da data de entrega e registro no Ministério da Saúde.	CX 24 UND	10		
9	Espanja sintética dupla face para uso doméstico. Tamanho 102x80x20mm, embalagem plástica individual contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	150		
10	Flanela para limpeza, 100% algodão, com bordas overlockeadas em linhas de algodão. Dimensões de 40 x 60 cm, com variação de até +/- 5 cm. Cor: Branca. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, no rótulo e colada diretamente no produto: nome/CNPJ do fabricante, endereço, marca do produto, dimensões e composição.	UND	170		
11	Limpa vidro. Embalagem de 500 ml com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 6 meses contados da data de entrega e registro no Ministério da Saúde.	CX 12 UND	40		
12	Limpador multiuso. Embalagem de 500 ml com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 6 meses contados da data de entrega e registro no Ministério da Saúde.	CX 12 UND	40		
13	Luva de borracha em látex natural na cor amarela altamente resistente, palma antiderrapante, flocado internamente em	UND	250		



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Valério Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Pregão Eletrônico nº 002/2025 - It. 26

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Cláudio de Jesus
Equipe de Apoio

Certificação Digital: 0DCSE8WQ-IVYYEKAR-2B3ADGVC-W9NZD3ER
Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>

A CIDADANIA PASSA POR AQUI



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



	verniz, comprimento total não inferior a 30cm, nos tamanhos M/G. Embalagem lacrada contendo 1 (um) par de luvas com dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
14	Neutralizador de odores acondicionado em embalagem de 1L com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 6 meses contados da data de entrega e registro no Ministério da Saúde.	UND	15		
15	Pá coletores de lixo em plástico resistente a batidas, tipo caixa. Com altura que proporcione ergonomia para o operador e uma manopla de borracha para amenizar o uso prolongado. Dimensões aproximadas: Comprimento: 29cm/Largura: 29cm/Altura: 14cm/Cabo: 70cm.	UND	10		
16	Pano de chão em algodão lavado, tipo saco 100% algodão, para limpeza, na cor branca, dimensões: aproximadamente 65x40cm.	UND	500		
17	Papel Multiuso em rolo, tipo perfix, bobina de 25 metros, contendo 50 panos. A embalagem deverá estar lacrada e com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	60		
18	Papel Higiénico folha simples, 100% em fibra de celulose virgem, branco, não reciclado. Tamanho: 10cmx30cm. Fardo c/ 08 Unidades.	FD	120		
19	Papel Toalha Interfolhadas, 100% em fibra de celulose virgem, branco, não reciclado, com 02 dobras. Tamanho aproximado: 20x21cm. Caixa com 2400 folhas.	CX	120		
20	Papel Toalha em bobina de 20cmx200m 100% em fibra de celulose virgem, branco, não reciclado, com 02 dobras. Fardo com 6 unidades.	FD	150		
21	Pastilha adesiva sanitário bactericida, de aromas variados. A embalagem deverá conter 3 pastilhas adesivas.	CX	150		
22	Sabão em pó biodegradável. Embalagem de 500g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 6 meses contados da data de entrega e registro no Ministério da Saúde.	UND	100		



[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Pregão Eletrônico nº 002/2025 - It. 27

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elton dos Santos Souza
Equipe de Apoio

Certificação Digital: 0DCSE8WQ-IVYYEKAR-2B3ADGVC-W9NZD3ER
Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>

A CIDADANIA PASSA POR AQUI

Certificação Digital: 1DEHY9JH-63SOCBEJ-ADZ4SHPZ-FFGPFBNT
Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



23	Sabonete para mãos líquido, neutro com ph entre 7,0 a 7,5, perfumado. Embalagem: bombona com 5 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação na Anvisa/ MS.	UND	60		
24	Saco plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo variar +/- 1cm, altura mínima de 105 cm, capacidade nominal para 100 litros, suportando 20 quilos, na cor cinza. Embalagem: pacote com 100 unidades. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores e seguir as normas vigentes.	PCT	300		
25	Saco plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 63 cm, podendo variar +/- 1cm, altura mínima de 80 cm, capacidade nominal para 40 litros, suportando 10 quilos, na cor cinza. Embalagem: pacote com 100 unidades. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores e seguir as normas vigentes. Atender a(s) Normas (s) da ABNT, selo de identificação da conformidade e número do registro junto ao Inmetro.	PCT	300		
26	Silicone líquido 1 Litro, abrillantador de superfície que reativa a cor de couros, plásticos, curvim, madeira, fôrma e metais, evitando aderência do pó e umidade. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto,	UND	10		



[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yun Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Pregão Eletrônico nº 002/2025 - R\$ 28-

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elisene dos Santos Sousa
Equipe de Apoio

Certificação Digital: 0DCSE8WQ-IVYYEKAR-2B3ADGVC-W9NZD3ER
Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>

A CIDADE PASSA POR AQUI

Certificação Digital: 1DEHY9JH-63SOCBEJ-ADZ4SHPZ-FFGPFBNT
Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



	endereço, quantidade, composição, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores e seguir as normas vigentes.				
27	Dispensador inox manual de papel higiênico em rolo, com capacidade mínima para 300 metros de papel. A embalagem deverá acompanhar 2 parafusos, 2 buchas para fixação e 1 suporte de fixação.	UND	10		
28	Tela para Mictrólio Odorizante confeccionada em PVC injetado, projetada para possibilitar o perfeito encaixe na base do mictrólio. Deverá possuir sistema de furos com antirespingo para evitar a deposição de detritos no encanamento evitando entupimentos indesejáveis. Os produtos devem estar embalados, individualmente, em luvas plásticas e em caixas com 12 unidades cada. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores e seguir as normas vigentes.	CX	5		
29	Vassoura de cerdas em piaçava, base retangular em madeira largura 220 mm, com 28 furos, cabo em madeira de comprimento 1100 mm, com variação dimensional de +/- 5%. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rótulo pelo fabricante e colada diretamente no produto: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço e composição. Registro obrigatório no IBAMA para produtos enquadrados de uso preservativo de madeira, conforme Instrução(ões) Normativa(s) e Norma(s) vigente(s).	UND	144		
30	Vassoura de cerdas em nylon, base retangular em madeira de largura 250 mm, cabo em madeira comprimento 1100 mm, com variação dimensional de +/- 5%, com ponteira plástica rosqueável. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rótulo pelo fabricante e colada diretamente no produto:	UND	40		



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Martins
Presidente

Pregão Eletrônico nº 002/2025 - It. 29-

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliana dos Santos Souza
Equipe de Apoio

Certificação Digital: 0DCSE8WQ-IVYYEKAR-2B3ADGVC-W9NZD3ER
Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>

A CIDADE PASSA POR AQUI

Certificação Digital: 1DEHY9JH-63SOCBEJ-ADZ4SHPZ-FFGPFBNT
Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



	Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço e composição. Registro obrigatório no IBAMA para produtos enquadrados de uso preservativo de madeira, conforme Instrução(ões) Normativa(s) e Norma(s) vigente(s).				
31	Rodo para piso, com 02 (duas) borrachas, com base em madeira de comprimento 30 cm, cabo em madeira com comprimento de 1200 mm, podendo ter variação dimensional de +/- 5 %. As borrachas deverão ultrapassar a base em no mínimo 10 mm. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rótulo pelo fabricante e colada diretamente no produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço e composição.	UND	30		
32	Rodo para piso, com 02 (duas) borrachas, com base em madeira de comprimento 40 cm, cabo em madeira com comprimento de 1200 mm, podendo ter variação dimensional de +/- 5 %. As borrachas deverão ultrapassar a base em no mínimo 10 mm. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rótulo pelo fabricante e colada diretamente no produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço e composição.	UND	20		
33	Balde "Spin Mop" com cesto giratório de aço inox e pelo menos 2 esfregões apropriados. Tamanho do balde: 46 x 27 x 23 cm; Capacidade líquida aproximada do balde: 6,5 Litros; Material dos esfregões: Microfibras absorventes.	UND	06		CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Edson Caldeira de Paula Secretário
34	Inseticida aerossol à base de água de no mínimo 380ml com trava de segurança. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rótulo pelo fabricante e colada diretamente no produto: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, composição e informações de segurança.	UND	144		CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Vagner C. S. Martins Prefeito
35	Aromatizador ambiente automático programável com refil de no mínimo 200 ml, recarregável e reutilizável (sem restrições). Deverá acompanhar todos os materiais para fixação.	UND	06		



[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Pregão Eletrônico nº 002/2025 - It. 30

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elisene dos Santos Souza
Equipe de Apoio

Certificação Digital: 0DCSE8WQ-IVYYEKAR-2B3ADGVC-W9NZD3ER
Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>

A CIDADE PASSA POR AQUI



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



36	Refil para mopinho 30cm, com 85% de algodão e 15% de poliéster em sua composição. Possuir alto poder de absorção e resistência. Sem cabo	UND	30		
37	Placa de sinalização (piso molhado). Largura: 30 cm - Altura: 66 cm - Cor: Amarelo. Em material de alta resistência que represente ATENÇÃO.	UND	05		
38	Cabo de alumínio reforçado de 1ª qualidade que encaixa em todos os Mops profissionais. Comprimento de 1,40m.	UND	20		
39	Saboneteira inox com reservatório e com acionamento por meio da tecla "aperte". Capacidade: 500 ml; Dimensões aproximadas (Altura x largura x profundidade) 15 x 9,5 x 11 cm.	UND	06		
40	Escova sanitária com suporte em plástico, cerdas macias e flexíveis 9.7 X 9.7 X 38 cm montada, escova 35.5 X 8 X 8 cm, suporte 27 X 9.7 X 9.7 cm.	UND	15		
TOTAL					

Valor global - R\$(.....) / / 2025.

Assinatura do Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner B. S. Matos
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Renei Odebrecht de Jesus
Vice-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rotta Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliemir dos Santos Souza
Equipe de Apoio

Pregão Eletrônico nº 002/2025 - 85.33

Certificação Digital: 0DCSE8WQ-IVYKAR-2B3ADGVC-W9NZD3ER
Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>

A CIDADANIA PASSA POR AQUI

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRASANEXO II - DO TERMO DE REFERÊNCIA
REGISTRO DE ANOTAÇÕES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

REGISTRO DE ANOTAÇÕES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO						
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.				VIGÊNCIA CONTRATUAL:		
CONTRATADA:				EXECUÇÃO CONTRATUAL:		
CNPJ:				PERÍODO:		
RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA:				FISCAL DO CONTRATO:		
TELEFONE RESPONSÁVEL:				ENDEREÇO CÂMARA:		
E-MAIL RESPONSÁVEL:						
PR. ADM. 142/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025 - CONTRATO 005/2025						
Nº	DATA DO PEDIDO	QUANTIDADE	MATERIAL/ITEM	DATA DE ENTREGA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
4						
5						
OBSERVAÇÕES:						
DATA:		ASSINATURA/MATRÍCULA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL CONTRATADA:		CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Elder Celestino de P. Presidente		
		ASSINATURA/MATRÍCULA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL CONTRATANTE/FISCAL DO CONTRATO:		CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Elder dos Santos Souza Equipe de Apoio		

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
PresidenteCÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder dos Santos Souza
Equipe de Apoio

Pregão Eletrônico nº 002/2025 - fls. 32

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de ApoioCertificação Digital: 0DCSE8WQ-IVYKAR-2B3ADGVC-W9NZD3ER
Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>

A CIDADANIA PASSA POR AQUI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025.



EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público o resumo do seguinte contrato: Processo Administrativo nº 142/2025; PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2025 – Objeto: Aquisições de materiais de limpeza para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: MIXALL COMERCIAL LTDA; CNPJ nº 39.689.810/0001-32; Valor global de R\$ 62.390,00 (sessenta e dois mil trezentos e noventa reais); Contrato nº 005/2025; Data da assinatura: 24/02/2025; Vigência: 24/02/2025 a 23/02/2026; Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho; Atividade: 01.031.001.2.001 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos; Elemento de despesa: 3.3.90.30-21 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos. Uilton Ramos de Alencar – Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, 26 de fevereiro de 2025.

Certificação Digital: U2HZDETE-PG1PJYL-RWV9ORZA-GRSLJUQS
Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>

A CIDADE PASSA POR AQUI



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA FINANCEIRA
COORDENAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA



Simões Filho, 02 de fevereiro de 2026

Processo Administrativo: 1126/2026

Origem: Setor de Contabilidade/ Diretoria Financeira

Destino: Diretoria Administrativa

Assunto: Prorrogação da vigência Contratual referente ao Contrato nº 005/2025. Aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho – BA.

Senhor Diretor:

Em resposta à solicitação formulada por Vossa Senhoria, a respeito da existência de dotação orçamentária, informo que a despesa tem adequação orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual 2026-2029, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026, sendo constatada a existência de dotação orçamentária conforme abaixo:

- a) **Valor Reservado:** R\$ 62.390,00(sessenta dois mil trezentos e noventa reais) para esta contratação.
 - b) **A dotação orçamentária para a despesa será:**
 - Órgão/Unidade:** 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
 - Atividade:** 01.031.001.4.002 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos
 - Elemento de Despesa:** 33.90.30.00 - Material de Consumo
 - Subelemento de Despesas:** 3.3.90.30.21 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
 - Fonte de Recurso:** 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos
- Atenciosamente,


Maria de Fátima da Silva Guache Pattas
TÉC. CONTABILIDADE
Matrícula nº 033.032

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br

A CIDADÃO PASSA POR AQUI



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Simões Filho- BA, 03 de fevereiro de 2026.

Processo Administrativo: nº 1126/2026

Origem: Diretor Administrativo

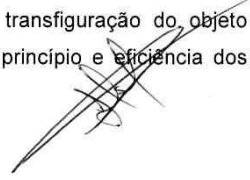
Destino: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho

Assunto: Prorrogação da vigência contratual com a empresa MIXALL COMERCIAL LTDA.

Senhor Presidente,

Considerando que esta Casa Legislativa firmou o Contrato Nº 005/2025 com a empresa MIXALL COMERCIAL LTDA, em 24.02.2025, cujo objeto é aquisição de materiais de limpeza, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, venho por meio desta, informar a Vossa Excelência que o contrato em questão deve ser analisado com a finalidade de promover o necessário Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual, tendo em vista que o contrato em comento, é de natureza continuada, para o bom andamento das atividades precípua desta Administração, não havendo razoabilidade para a realização de novo procedimento de contratação. Ademais, durante a vigência contratual, as necessidades da Câmara têm sido atendidas, até o presente momento.

Isto posto, cabe salientar que a referida empresa nos encaminhou, no dia 27.01.2026, uma carta com manifestação de intenção na prorrogação do contrato. Nesta, a empresa mantém inalteradas as cláusulas pactuadas inicialmente; os preços contratados permanecem vantajosos para a Administração; existe disponibilidade orçamentária para fazer frente às despesas; inexistem encargos contratuais superiores aos já pactuados; possibilita-se a execução contratual; a renovação em apreço não ocasiona transfiguração do objeto originalmente contratado. Com isso, se pretende preservar o princípio e eficiência dos serviços públicos.



A CIDADANIA PASSA POR AQUI



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Resta deixar consignado que a empresa demonstrou sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme já autenticadas em anexo. Dessa forma, solicito a Vossa Excelência às providências necessárias, encaminhando a Minuta de Termo Aditivo a ser firmada, se assim entender conveniente.

Atenciosamente,



EUDSON CERQUEIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

A CIDADANIA PASSA POR AQUI



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Processo Administrativo: nº 1126/2026

Origem: Gabinete da Presidência

Destino: Procuradoria Jurídica

Assunto: Autorização e encaminhamento para emissão de parecer referente ao Termo Aditivo, referente ao Contrato de nº 005/2025 da empresa MIXALL COMERCIAL LTDA.

DESPACHO

De acordo com as informações da Diretoria Administrativa, constatou-se que o Contrato de nº 005/2025, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO** e a empresa MIXALL COMERCIAL LTDA, expirará em 23.02.2026. Assim, para que não haja descontinuidade na execução contratual, autorizo a abertura do procedimento para aditamento do Contrato de nº 005/2025 e encaminho este Processo Administrativo de nº 1126/2026, para que seja apreciado e emitido o parecer favorável, ou não, por este setor jurídico, em conformidade com a Lei Federal de Licitações e Contratos e outros normativos correlatos.

Simões Filho- BA, 04 de fevereiro de 2026.



Uilton Ramos de Alencar

Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho

A CIDADANIA PASSA POR AQUI



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



MINUTA DO PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº. 005/2025, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO E A EMPRESA MIXALL COMERCIAL LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, NO ESTADO DA BAHIA, Ente de Direito Público, CNPJ nº 13.612.270/0001-03, com endereço na Praça da Bíblia, s/n, Centro, Simões Filho – Bahia, CEP: 43.700-000, neste ato representado por seu Presidente, o Exmo. Vereador **UILTON RAMOS DE ALENCAR**, brasileiro portador do RG nº. 537457879 SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 916.316.375-68, residente e domiciliado em Simões Filho – Bahia doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **MIXALL COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 39.689.810/0001-32, situado na Rua do Calafate 175 – Fazenda grande do Retiro – Salvador/BA, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social/Procuração, pelo **Sr. (a).....**, portador (a) do R.G. nº, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº, doravante denominada **CONTRATADA**, para efeitos deste ato, ajustam e acordam, o presente **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, nos termos do art. 107, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviço nº 005/2025, autorizado pelo despacho constante no processo administrativo nº. 15.615/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO** e a empresa **MIXALL COMERCIAL LTDA**, cujo objeto é aquisição de materiais de limpeza, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, firmado em 24/02/2025, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta – PRAZO CONTRATUAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada no QDD 2026:



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.0001.4002 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Apoio Administrativo
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.21 – Material de Limpeza e produto de higienização
Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo contratual, passando a vigor e a produzir seus efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2026 até 23 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor global pactuado é no importe de R\$ 62.390,00 (sessenta e dois mil trezentos e noventa reais) para o período aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação de prazo ora pactuada, encontra-se respaldada no art. 107, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

A Contratante poderá rescindir administrativamente e unilateralmente o presente contrato a qualquer tempo, inclusive em caso de realização de novo processo de contratação ou licitatório para o mesmo objeto, hipótese em que não ensejará qualquer tipo de indenização pela rescisão antecipada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Simões Filho - Bahia, de de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA - Contratante

Uilton Ramos de Alencar

MIXALL COMERCIAL LTDA – Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



**ANEXO ÚNICO DO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO
DE MATERIAL Nº 005/2025**

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho- BA.

ITENS	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	APR	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Água Sanitária - Base hipoclorito de sódio. Embalagem de 1000 ml com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 6 meses contados da data de entrega e registro no Ministério da Saúde.	CX 12 UND	72	R\$ 24,50	R\$ 1.764,00
2	Álcool Etilico Líquido 70%. Embalagem de 1000 ml com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 6 meses contados da data de entrega e registro no Ministério da Saúde.	CX 12 UND	60	R\$ 64,50	R\$ 3.870,00
3	Álcool em gel antisséptico, 70º INPM, em embalagem de 1 litro. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rótulo pelo fabricante e colada diretamente no produto: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço e composição.	UND	288	R\$ 7,50	R\$ 2.160,00
4	Aromatizante ambiental. Embalagem de 5 litros com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 6 meses contados da data de entrega e registro no Ministério da Saúde.	UND	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
5	Balde plástico, tipo doméstico, capacidade 20 litros, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com alça de metal com reforço no seu encaixe. As seguintes informações deverão ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade.	UND	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00
6	Purificador Spray. Embalagem de 360 ml com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de	UND	150	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00



	fabricação e prazo de validade não inferior a 6 meses contados da data de entrega e registro no Ministério da Saúde.				
7	Desinfetante líquido. Embalagem de 5 litros com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 6 meses contados da data de entrega e registro no Ministério da Saúde.	UND	150	R\$ 14,00	R\$ 2.100,00
8	Detergente líquido, concentrado, biodegradável, neutro. Embalagem de 500 ml com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 6 meses contados da data de entrega e registro no Ministério da Saúde.	CX 24 UND	10	R\$ 36,00	R\$ 360,00
9	Esponja sintética dupla face para uso doméstico. Tamanho 102x80x20mm, embalagem plástica individual contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	150	R\$ 0,70	R\$ 105,00
10	Flanela para limpeza, 100% algodão, com bordas overloqueadas em linhas de algodão. Dimensões de 40 x 60 cm, com variação de até +/- 5 cm. Cor: Branca. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, no rótulo e colada diretamente no produto: nome/CNPJ do fabricante, endereço, marca do produto, dimensões e composição.	UND	170	R\$ 1,80	R\$ 306,00
11	Limpa vidro. Embalagem de 500 ml com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 6 meses contados da data de entrega e registro no Ministério da Saúde.	CX 12 UND	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
12	Limpador multiuso. Embalagem de 500 ml com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 6 meses contados da data de entrega e registro no Ministério da Saúde.	CX 12 UND	40	R\$ 39,00	R\$ 1.560,00
13	Luva de borracha em látex natural na cor amarela altamente resistente, palma antiderrapante, flocado internamente em verniz, comprimento total não inferior a 30cm, nos tamanhos M/G. Embalagem lacrada contendo 1 (um) par de luvas com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	250	R\$ 4,30	R\$ 1.075,00
14	Neutralizador de odores acondicionado em embalagem de 1L com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 6 meses contados da data de entrega e registro no Ministério da Saúde.	UND	15	R\$ 36,00	R\$ 540,00



15	Pá coletora de lixo em plástico resistente a batidas, tipo caixa. Com altura que proporcione ergonomia para o operador e uma manopla de borracha para amenizar o uso prolongado. Dimensões aproximadas: Comprimento: 29cm/Largura: 29cm/Altura: 14cm/Cabo: 70cm.	UND	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
16	Pano de chão em algodão lavado, tipo saco 100% algodão, para limpeza, na cor branca, dimensões: aproximadamente 65x40cm.	UND	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
17	Pano Multiuso em rolo, tipo perfex, bobina de 25 metros, contendo 50 panos. A embalagem deverá estar lacrada e com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	60	R\$ 19,00	R\$ 1.140,00
18	Papel Higiênico folha simples, 100% em fibra de celulose virgem, branco, não reciclado. Tamanho: 10cmx300m. Fardo c/ 08 Unidades.	FD	120	R\$ 43,00	R\$ 5.160,00
19	Papel Toalha Interfolhadas, 100% em fibra de celulose virgem, branco, não reciclado, com 02 dobras. Tamanho aproximado: 20X21cm. Caixa com 2400 folhas.	CX	120	R\$ 28,00	R\$ 3.360,00
20	Papel Toalha em bobina de 20cmx200m 100% em fibra de celulose virgem, branco, não reciclado, com 02 dobras. Fardo com 6 unidades.	FD	150	R\$ 63,00	R\$ 9.450,00
21	Pastilha adesiva sanitário bactericida, de aromas variados. A embalagem deverá conter 3 pastilhas adesivas.	CX	150	R\$ 9,90	R\$ 1.485,00
22	Sabão em Pó biodegradável. Embalagem de 500g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 6 meses contados da data de entrega e registro no Ministério da Saúde.	UND	100	R\$ 2,85	R\$ 285,00
23	Sabonete para mãos líquido, neutro com ph entre 7,0 a 7,5, perfumado. Embalagem: bombona com 5 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação na Anvisa/ MS.	UND	60	R\$ 15,00	R\$ 900,00
24	Saco plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo variar +/- 1cm, altura mínima de 105 cm, capacidade nominal para 100 litros, suportando 20 quilos, na cor cinza. Embalagem: pacote com 100 unidades. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante,	PCT	300	R\$ 29,50	R\$ 8.850,00

	diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores e seguir as normas vigentes.				
25	Saco plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 63 cm, podendo variar +/- 1cm, altura mínima de 80 cm, capacidade nominal para 40 litros, suportando 10 quilos, na cor cinza. Embalagem: pacote com 100 unidades. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores e seguir as normas vigentes. Atender a(s) Normas (s) da ABNT, selo de identificação da conformidade e número do registro junto ao Inmetro.	PCT	300	R\$ 10,50	R\$ 3.150,00
26	Silicone líquido 1 Litro, abrillantador de superfície que reativa a cor de couros, plásticos, curvim, madeira, fôrmica e metais, evitando aderência do pó e umidade. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores e seguir as normas vigentes.	UND	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
27	Dispensador inox manual de papel higiênico em rolo, com capacidade mínima para 300 metros de papel. A embalagem deverá acompanhar 2 parafusos, 2 buchas para fixação e 1 suporte de fixação.	UND	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
28	Tela para Mictório Odorizante confeccionada em PVC injetado, projetada para possibilitar o perfeito encaixe na base do mictório. Deverá possuir sistema de furos com antirespingo para evitar a deposição de detritos no encanamento evitando entupimentos indesejáveis. Os produtos devem estar embalados, individualmente, em luvas plásticas e em caixas com 12 unidades cada. As seguintes informações deverão ser	CX	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00

	impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores e seguir as normas vigentes.				
29	Vassoura de cerdas em piaçava, base retangular em madeira largura 220 mm, com 28 furos, cabo em madeira de comprimento 1100 mm, com variação dimensional de +/- 5%. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rótulo pelo fabricante e colada diretamente no produto: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço e composição. Registro obrigatório no IBAMA para produtos enquadrados de uso preservativo de madeira, conforme Instrução(ões) Normativa(s) e Norma(s) vigente(s).	UND	144	R\$ 7,00	1.008,00
30	Vassoura de cerdas em nylon, base retangular em madeira de largura 250 mm, cabo em madeira comprimento 1100 mm, com variação dimensional de +/- 5%, com ponteira plástica rosqueável. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rótulo pelo fabricante e colada diretamente no produto: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço e composição. Registro obrigatório no IBAMA para produtos enquadrados de uso preservativo de madeira, conforme Instrução(ões) Normativa(s) e Norma(s) vigente(s).	UND	40	R\$ 11,00	R\$ 440,00
31	Rodo para piso, com 02 (duas) borrachas, com base em madeira de comprimento 30 cm, cabo em madeira com comprimento de 1200 mm, podendo ter variação dimensional de +/- 5 %. As borrachas deverão ultrapassar a base em no mínimo 10 mm. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rótulo pelo fabricante e colada diretamente no produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço e composição.	UND	30	R\$ 5,80	R\$ 174,00
32	Rodo para piso, com 02 (duas) borrachas, com base em madeira de comprimento 40 cm, cabo em madeira com comprimento de 1200 mm, podendo ter variação dimensional de +/- 5 %. As borrachas deverão ultrapassar a base em no	UND	20	R\$ 6,05	R\$ 121,00



	mínimo 10 mm. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rótulo pelo fabricante e colada diretamente no produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço e composição.				
33	Balde "Spin Mop" com cesto giratório de aço inox e pelo menos 2 esfregões apropriados. Tamanho do balde: 46 x 27 x 23 cm; Capacidade líquida aproximada do balde: 6,5 Litros; Material dos esfregões: Microfibra absorvente.	UND	06	R\$ 107,00	R\$ 642,00
34	Inseticida aerosol à base de água de no mínimo 380ml com trava de segurança. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rótulo pelo fabricante e colada diretamente no produto: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, composição e informações de segurança.	UND	144	R\$ 8,50	1.224,00
35	Aromatizador ambiente automático programável com refil de no mínimo 200 ml, recarregável e reutilizável (sem restrições). Deverá acompanhar todos os materiais para fixação.	UND	06	R\$ 69,00	R\$ 414,00
36	Refil para mopinho 30cm, com 85% de algodão e 15% de poliéster em sua composição. Possuir alto poder de absorção e resistência. Sem cabo	UND	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
37	Placa de sinalização (piso molhado). Largura: 30 cm - Altura: 66 cm - Cor: Amarelo. Em material de alta resistência que represente ATENÇÃO.	UND	05	R\$ 14,70	R\$ 73,50
38	Cabo de alumínio reforçado de 1ª qualidade que encaixa em todos os Mops profissionais. Comprimento de 1,40m.	UND	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
39	Saboneteira inox com reservatório e com acionamento por meio da tecla "aperte". Capacidade: 500 ml; Dimensões aproximadas (Altura x largura x profundidade) 15 x 9,5 x 11 cm.	UND	06	R\$ 80,00	R\$ 480,00
40	Escova sanitária com suporte em plástico, cerdas macias e flexíveis 9.7 X 9.7 X 38 cm montada, escova 35.5 X 8 X 8 cm, suporte 27 X 9.7 X 9.7 cm.	UND	15	R\$ 4,90	R\$ 73,50
VALOR TOTAL				62.390,00	

VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO: R\$ 62.390,00 (sessenta e dois mil trezentos e noventa reais).

Prazo: 12 (doze) meses.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
PROCURADORIA JURÍDICA



PARECER JURÍDICO Nº 011/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1126/2026

EMENTA: ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO JURÍDICA ACERCA DA
POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025. CONTRATO CELEBRADO
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – BAHIA E A
EMPRESA MIXALL COMERCIAL LTDA. INTELIGÊNCIA DO ART. 107
DA LEI Nº 14.133/2021. POSSIBILIDADE LEGAL.

Vieram os autos à esta Procuradoria Jurídica, para análise e manifestação acerca da possibilidade e legalidade de prorrogação do Contrato de Fornecimento de Materiais nº 005/2025, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BAHIA** e a empresa **MIXALL COMERCIAL LTDA**, cujo objeto é a Aquisição de materiais de limpeza, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho-BA.

Conforme justificativa exposta pela Diretoria Administrativa, anexa autos, resta comprovada a necessidade de prorrogação contratual, haja vista que os materiais fornecidos pela Contratada se configuram como de execução continuada, não sendo passível de fragmentação, uma vez que a sua interrupção acarretaria prejuízos aos interesses e princípios da Administração Pública.

De acordo com a manifestação da Diretoria Financeira há reserva orçamentária e disponibilidade financeira para execução do aditamento de prazo.

Por fim, cumpre frisar ainda, que o aditamento de prazo está devidamente justificado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Ao expediente inaugural, anexou-se: Documento da Empresa Contratada manifestando interesse na prorrogação do prazo contratual, cópia do Contrato nº 005/2025 e seus respectivo termo aditivo, além de certidões de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, que deverão ter seus prazos de expiração verificados no ato da assinatura do termo aditivo. Documentos que a este pronunciamento se incorporam.

É o relatório. Passo a opinar.

FUNDAMENTAÇÃO

Página 1 de 5



A CIDADE PASSA POR AQUI



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
PROCURADORIA JURÍDICA



Ab initio, somente as prorrogações expressamente previstas em lei podem ser celebradas. De fato, se a regra é licitar, as prorrogações, como contratações sem prévia licitação, devem ser havidas como exceções e como tal só podem ser praticadas se previstas em lei.

No caso em tela, trata-se de serviço continuado e situação de comprovado interesse e conveniência da Câmara Municipal, justificando-se a prorrogação do prazo inicialmente estabelecido, visto que o motivo apresentado se encontra amparado em lógico raciocínio jurídico derivado da necessidade de respeitar-se a realidade dos fatos efetivamente ocorridos durante a relação contratual, encontrando amparo legal no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, que assim reza:

"Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes." (grifos nossos)

Segundo Prof. Renato Geraldo Mendes, em sua obra Lei de licitações e contratos anotada, 4ª ed, p. 177, anotação 1266:

"Serviços contínuos são aqueles serviços auxiliares, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições, cuja interrupção possa comprometer a continuidade de suas atividades e cuja contratação deva estender-se por mais de um exercício." (IN nº 18/97, do MARE, de 22.12.97).

No Magistério do conceituado advogado Ivan Barbosa Rigolin, serviço contínuo, ou continuado:

"Significa aquela espécie de serviço que corresponde a uma necessidade permanente da Administração, não passível de divisão ou segmentação lógica ou razoável em unidades autônomas, nem módulos, nem fases, nem etapas independentes, porém prestado de maneira seguida, ininterrupta e indiferenciada ao longo do tempo, ou de outro modo posto à disposição em caráter permanente, em regime de sobreaviso ou prontidão." (RIGOLIN, Ivan Barbosa. Publicidade institucional é serviço contínuo. In Boletim de Licitações e Contratos Administrativos, n.º 12. São Paulo: NDJ, 1999.)

Ainda nesse sentido, temos o entendimento do ilustre Jessé Torres Pereira Júnior, que entende serviços de execução contínua como aqueles ***"cuja falta paralisa ou retarda o serviço de sorte a comprometer a***





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
PROCURADORIA JURÍDICA



correspondente função estatal ou paraestatal". Ou seja, tais serviços não podem ser interrompidos, não podem sofrer solução de continuidade, sob pena de causar prejuízos ou danos a Administração Pública.

Em pensamento homogêneo, o Tribunal de Contas da União entende que o que caracteriza o caráter contínuo de um determinado serviço, é sua **"essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional."** (TCU. Acórdão nº 132/2008 – Segunda Câmara. Relator: Ministro Aroldo Cedraz. Data do julgamento: 12/02/2008.)

Segundo leciona Diógenes Gasparini:

"A validade da prorrogação do contrato de prestação de serviço de execução contínua depende do atendimento das exigências comuns a todas as prorrogações. Assim, deve resultar de acordo entre as partes (consensualidade), fundado em interesse público devidamente demonstrado (justificativa) e previamente autorizado pela autoridade competente (autorização).

(...)

Para a legalidade das iguais e sucessivas prorrogações a Lei federal das Licitações e Contratos da Administração Pública exige, no inc. II do art. 57, que a contratante obtenha do contratado preços e condições mais vantajosas. (...) É esse o correto entendimento, dado que a prorrogação não é outra coisa senão um contrato celebrado sem licitação e contratar sem licitar é exceção só permitida nos exatos termos das hipóteses expressamente indicadas em lei. Daí a interpretação restritiva. Os preços e as condições de pagamentos ofertados pelo contratado para fins de prorrogação com base nesse inciso devem propiciar mais vantagens que os preços e as condições de pagamentos praticados no mercado, porque é nesse universo que seriam buscados os preços e as condições de pagamento. Portanto, a comparação para assegurar o preço e as condições mais vantajosas para a Administração, não é feita com iguais elementos consignados no contrato e já praticados pelas partes, mas com os preços e as condições de pagamento verificados no mercado. A razão de ser desse modo é simples: o preço e as condições de pagamentos ofertados pelo contratado para fins de prorrogação podem ser melhores que os praticados em função do contrato, mas piores que os praticados no mercado."

Verifica-se que se trata de situação de comprovado interesse e conveniência da Câmara Municipal, tendo sido justificado a necessidade da dilatação de prazo, conforme manifestação expressa da Diretoria Administrativa, anexa aos autos.

Importante ressaltar que de prazo deverá ser por escrito e previamente autorizada pelo chefe do poder legislativo, conforme art. 91 da Lei nº 14.133/2021 vejamos:





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
PROCURADORIA JURÍDICA



"Art. 91. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial."

A solicitação em tela preenche os requisitos elencados anteriormente, visto que a solicitação de despesa justifica a dilação de prazo e possui autorização do Presidente da Câmara para execução do objeto em epígrafe.

É possível, realmente, tal prorrogação, mas, desde que preencha concomitantemente mais dois requisitos *sine qua non* elencados art. 107 da Lei nº 14.133/2021: **a) previsão em edital; b) e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.**

Neste ponto é que devemos assinalar que o aditivo em questão preenche os requisitos legais acima declinados, pois havia previsão editalícia de prorrogação contratual e foi atestado pela Diretoria Administrativa a vantajosidade das condições e dos preços contratuais.

Ademais, arvorando-se dos critérios do processo licitatório utilizados pela Câmara Municipal de Simões Filho, que envolve a contratação mais vantajosa e benéfica à Administração Pública, considerando inclusive que os preços, cotados à época, eram condizentes com o valor de mercado pretérito, solidificando o que preconiza a exigência formal do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

RECOMENDAÇÕES

Quanto às necessárias certidões de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, verifica-se que estão todas válidas. Porém, vale advertir que no momento da assinatura do aditivo todas as certidões devem estar válidas.

Recomendasse que a Administração Pública verifique e analise minuciosamente suas reais necessidades, com escopo de instaurar processos licitatórios para atender suas demandas, visto que aditivo de prazo, dispensa de licitação, inexigibilidade, devem ser tidas como exceções, e que a regra geral contida na Lei Federal 14.133/2021 **é LICITAR.**

CONCLUSÃO

Diante do exposto, estando o caso em tela submetido à discricionariedade do administrador de forma positiva, comprovada a necessidade absoluta e existente o necessário amparo legal, cumpridas as formalidades e atendidos os pressupostos e requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021, **observadas as recomendações presentes no relatório deste parecer**, opina esta Procuradoria pelo cabimento do termo aditivo em exame.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
PROCURADORIA JURÍDICA



Saliente-se, ainda, que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, dos autos do processo em epígrafe. Portanto, incumbe a este órgão prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo imiscuir-se na conveniência ou na oportunidade dos atos a serem praticados e os já praticados no âmbito deste município, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Por fim, ressalte-se que a presente manifestação tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão, conforme entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal no mandado de segurança n.º 24.073, rel. Ministro Carlos Velloso.

Na oportunidade, sugere-se que o presente feito seja encaminhado ao controle interno, a fim de verificar a regularidade dos atos até aqui praticados, advertindo que eventuais apontamentos deverão ser superados para que a contratação pretendida seja levada a efeito.

É o parecer, salvo melhor juízo, que submeto à apreciação do Presidente da Câmara para regular prosseguimento do feito.

Simões Filho/BA, 05 de fevereiro de 2026.


EDILENE CARDOSO LIMA COPE
Procuradora Adjunta
OAB/BA 45.331



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA



CHECK-LIST DO CONTROLE INTERNO

Processo Administrativo nº: 1.126/2026

Requerente: Diretoria Administrativa.

Modalidade: Aditivo contratual

Empresa: MIXALL COMERCIAL LTDA — Contrato 005/2025.

Cumprindo determinações contidas na Resolução Nº. 1120/2005 do Tribunal de Contas dos municípios do Estado da Bahia que “Dispõe sobre a criação, a implementação e a manutenção de Sistemas de Controle Interno nos Poderes Executivo e Legislativo municipais, e dá outras providências”, procede-se à verificação documental do processo, à luz da lei 14.133/2021 e das legislações relacionadas à contratações públicas.

	Sim	Não	Não se aplica
Apresenta capa com identificação número do processo?	X		
Foi apresentada justificativa para a prorrogação pretendida?	X		
Foi encaminhado comunicação a contratada sobre o fim da vigência para que demonstre interesse na prorrogação?	X		
A Contrata encaminhou documentação manifestando interesse na prorrogação?	X		
Foi anexado Contrato inicial e seus aditivos (se houver)?	X		
Houve solicitação de informação quanto a disponibilidade orçamentária?	X		
Houve comunicação do setor competente quanto a existência de dotação para a despesa em questão?	X		





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA



	Sim	Não	Não se aplica
Foram anexadas e autenticadas as seguintes certidões:			
• Certidão Negativa ou positiva com efeito negativo Federal.	X		
• Certidão Negativa ou positiva com efeito negativo Estadual.	X		
• Certidão Negativa ou positiva com efeito negativo Municipal.	X		
• Certidão Negativa ou positiva com efeito negativo Trabalhista.	X		
• Certidão FGTS.	X		
• Certidão negativa Correccional.	X		
Houve comunicação ao presidente sobre a necessidade e justificativa para a contratação?	X		
Há despacho da autoridade competente autorizando o procedimento?	X		
Foi anexada a documentação da empresa?	X		
Foi anexada a documentação dos sócios e / ou responsáveis?	X		
A Minuta foi anexada ao processo?	X		
Há Parecer Jurídico favorável ao procedimento?	X		
O processo administrativo foi regularmente constituído, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado?	X		

Ante a análise realizada, verifica-se a presença dos documentos necessários ao prosseguimento do processo em questão.

Simões Filho, 09 de fevereiro de 2026.


Jane Pinto da Silva
Controladora Interna

A CIDADE PASSA POR AQUI



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com total regularidade dos procedimentos e observância aos princípios e fundamentos constantes da Lei Federal nº 14.133/21, bem como conforme Parecer Jurídico, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo de nº 1126/2025, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de nº 005/2025. Proceda-se a seguir, as providências complementares: comunicado, publicação e empenho para os devidos efeitos legais.

Simões Filho/Bahia, 10 de fevereiro de 2026.



Uilton Ramos de Alencar
Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br

A CIDADANIA PASSA POR AQUI



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

O. 0 - 0

Simões Filho - BA

C.N.P.J.: 13.612.270/0001-03

Solicitação / Reserva de Dotação

FEVEREIRO/2026

Tipo: Demais Processos		Situação: Aprovada
SOLICITANTE		
Orgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		SD Nº: 41 / 2026
Responsável: UILTON RAMOS DE ALENCAR		Data Reserva: 10/02/2026
Cadastrado por: Rosângela Oliveira da Silva		Reservado: 62.390,00
Aprovado por: Uilton Ramos de Alencar		Processo: 1126/2026
DFD: Não		Reg. de Preço: Não
CLASSIFICAÇÃO		
Orgão:	01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
Unid. Orçamentária:	0101 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
Função:	01 Legislativa	
SubFunção:	031 Ação Legislativa	
Programa:	0001 GESTÃO E GOVERNANÇA LEGISLATIVA	
Ação:	4002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO	
Natureza de Despesa:	33903000 Material de Consumo	
SubElemento:	33903016 MATERIAL DE EXPEDIENTE	
Fonte:	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	
Centro Custo:		
Base Legal:		

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

Justificativa: Esta contratação se justifica pela necessidade da Câmara Municipal de Simões Filho viabilizar o atendimento das demandas inerentes ao Órgão. Assevera-se que os materiais de limpeza visam dar suporte aos setores e gabinetes desta Casa de Leis, suprimindo as necessidades constantes de higiene e limpeza das dependências, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins desta Casa Legislativa. Portanto, o contrato será celebrado com empresa especializada e do ramo por meio do qual a Câmara Municipal de Simões Filho determinará as especificidades, condições contratuais, suporte, prazos, objetivando a garantia do correto fornecimento dos materiais. As aquisições dos itens acima mencionados são para suprir as necessidades do exercício de 2025, iniciando-se esse Processo Administrativo, nesta data, para assegurar que não haja interrupção no fornecimento de itens necessários para esta Casa Legislativa, tendo em vista, que a contratação atual estava vigente até 31/12/2024. Prorrogação da vigência contratual, referente ao contrato nº 005/2025. Período da Prorrogação 24/02/2026 a 23/02/2027.

FORNECEDOR/PARTICIPANTE	
Nome: MIXALL COMERCIAL LTDA	CNPJ/CPF: 39689810000132
Endereço: SIMÕES FILHO	Compl:
Bairro: SIMÕES FILHO	Cidade: Simões Filho
E-Mail:	UF: BA
	RG:
Telefone: () -	
DADOS BANCÁRIOS	
Banco:	Agência:
	Conta:

Juto/Serviço	Und.	Qtd.	Estimado	Total
56968 - ÁGUA SANITÁRIA - EMBALAGEM 1000ML	CX	72,00	24,50	1.764,00
Água Sanitária - Base hipoclorito de sódio. Embalagem de 1000 ml com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 6 meses contados da data de entrega e registro no Ministério da Saúde. CX 12 UND.				
57014 - ÁLCOOL EM GEL 70º EMBALAGEM 1L	UND	288,00	7,50	2.160,00
Álcool em gel antisséptico, 70º INPM de 1 litro para refil. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rótulo pelo fabricante e colada diretamente no produto: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço e composição.				
56969 - ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 70º EMBALAGEM 1000ML	CX	60,00	64,50	3.870,00
Álcool Etílico Líquido 70%, Embalagem de 1000 ml com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 6 meses contados da data de entrega e registro no Ministério da Saúde. CX 12 UND.				
60974 - AROMATIZADOR DE AMBIENTE AUTOMÁTICO COM REFIL DE 200ML	UND	6,00	69,00	414,00
Aromatizador ambiente automático programável com refil de no mínimo 200 ml, recarregável e reutilizável (sem restrições). Deverá acompanhar todos os materiais para fixação.				
56970 - AROMATIZANTE AMBIENTAL BOBONA DE 5L	UND	100,00	18,00	1.800,00
Aromatizante ambiental Embalagem de 5 litros com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 6 meses contados da data de entrega e registro no Ministério da Saúde.				
56971 - BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL 20L	UND	20,00	11,00	220,00
Balde plástico, tipo doméstico, capacidade 20 litros, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com alça de metal com reforço no seu encaixe. As seguintes informações deverão ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade.				
56970 - BALDE SPIN MOP CAPACIDADE LÍQUIDA 6,5L	UND	6,00	107,00	642,00
Balde "Spin Mop" com cesto giratório de aço inox e pelo menos 2 esfregões apropriados. Tamanho do balde: 46 x 27 x 23 cm. Capacidade líquida aproximada do balde: 6,5 Litros; Material dos esfregões: Microfibril absorvente.				
57018 - CABO DE ALUMÍNIO PARA MOP	UND	20,00	18,00	360,00
Cabo de alumínio reforçado de 1ª qualidade que encaixa em todos os Mops profissionais. Comprimento de 1,40m.				
56973 - DESINFETANTE LÍQUIDO, BOBONA DE 5L	UND	150,00	14,00	2.100,00

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /
SPID: 14088

Página 1 de 4



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

O, 0 - 0

Simões Filho - BA

C.N.P.J.: 13.612.270/0001-03

Solicitação / Reserva de Dotação

FEVEREIRO/2026

SOLICITANTE		Tipo: Demais Processos		Situação: Aprovada	
Orgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				SD Nº: 41 / 2026	
Responsável: UILTON RAMOS DE ALENCAR				Data Reserva: 10/02/2026	
Cadastrado por: Rosângela Oliveira da Silva				Reservado: 62.390,00	
Aprovado por: Uilton Ramos de Alencar				Processo: 1126/2026	
DFD: Não				Reg. de Preço: Não	
Produto/Serviço	Und.	Qtd.	Estimado	Total	
Desinfetante líquido. Embalagem de 5 litros com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 6 meses contados da data de entrega e registro no Ministério da Saúde.					
56974 - DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, EMBALAGEM 500ML	CX	10,00	36,00	360,00	
Detergente líquido, concentrado, biodegradável, neutro. Embalagem de 500 ml com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 6 meses contados da data de entrega e registro no Ministério da Saúde. CX 24 UND.					
57007 - DISPENSADOR INOX MANUAL DE PAPEL HIGIENICO EM ROLO	UND	10,00	180,00	1.800,00	
Dispensador inox manual de papel higiênico em rolo, com capacidade mínima para 300 metros de papel. A embalagem deverá acompanhar 2 parafusos, 2 buchas para fixação e 1 suporte de fixação.					
57220 - ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE EM PLÁSTICO	UND	15,00	4,90	73,50	
Escova sanitária com suporte em plástico, cerdas macias e flexíveis 9,7 X 9,7 X 38 cm montada, escova 35,5 X 8 X 8 cm, suporte 27 X 9,7 X 9,7 cm.					
56975 - ESPONJA SINTÉTICA DUPLA FACE TAMANHO 102X80X20MM	UND	150,00	0,70	105,00	
Espuma sintética dupla face para uso doméstico. Tamanho 102x80x20mm, embalagem plástica individual contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.					
56976 - FLANELA 100% ALGODÃO PARA LIMPEZA, 40X60 CM (BRANCA)	UND	170,00	1,80	306,00	
Flanela para limpeza, 100% algodão, com bordas overlockeadas em linhas de algodão. Dimensões de 40 x 60 cm, com variação de até +/- 5 cm. Cor: Branca. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, no rótulo e colada diretamente no produto: nome/CNPJ do fabricante, endereço, marca do produto, dimensões e composição.					
57020 - INSETICIDA AEROSOL	UND	144,00	8,50	1.224,00	
Inseticida aerossol à base de água de no mínimo 380ml com trava de segurança. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rótulo pelo fabricante e colada diretamente no produto. Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, composição e informações de segurança.					
56977 - LIMPA VIDRO EMBALAGEM 500ML	CX	40,00	30,00	1.200,00	
Limpa vidro. Embalagem de 500 ml com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 6 meses contados da data de entrega e registro no Ministério da Saúde. CX 12 UND.					
56978 - LIMPADOR MULTIUSO 500ML	CX	40,00	39,00	1.560,00	
Limpador multiuso. Embalagem de 500 ml com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 6 meses contados da data de entrega e registro no Ministério da Saúde. CX 12 UND.					
56979 - LUVAS DE BORRACHA EM LATEX, TAMANHOS (M,G)	UND	250,00	4,30	1.075,00	
Luva de borracha em látex natural na cor amarela altamente resistente, palma antiderrapante, flocado internamente em verniz, comprimento total não inferior a 30cm, nos tamanhos M/G. Embalagem lacrada contendo 1 (um) par de luvas com dados de identificação do produto e marca do fabricante.					
56981 - NEUTRALIZADOR DE ODORES, EMBALAGEM 100ml	UND	15,00	36,00	540,00	
Neutralizador de odores acondicionado em embalagem de 1L com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 6 meses contados da data de entrega e registro no Ministério da Saúde.					
56982 - PÁ COLETORES DE LIXO, PLÁSTICA	UND	10,00	30,00	300,00	
Pá coletores de lixo em plástico resistente a batidas, tipo caixa. Com altura que proporcione ergonomia para o operador e uma nanopla de borracha para amenizar o uso prolongado. Dimensões aproximadas: Comprimento: 29cm/Largura: 29cm/Altura: 14cm/Cabo: 70cm.					
56987 - PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO	UND	500,00	4,00	2.000,00	
Pano de chão em algodão lavado, tipo saco 100% algodão, para limpeza, na cor branca, dimensões: aproximadamente 80x50cm.					
56988 - PANO MULTIUSO, BOBINA DE 25 METROS, 50 PANOS	UND	60,00	19,00	1.140,00	
Pano Multiuso em rolo, tipo perfix, bobina de 25 metros, contendo 50 panos. A embalagem deverá estar lacrada e com dados de identificação do produto e marca do fabricante.					
56990 - PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES - FARDO COM 8 UNIDADES	FD	120,00	43,00	5.160,00	
Papel Higiênico folha simples, 100% em fibra de celulose virgem, branco, não reciclado. Tamanho: 10cmx30cm. Fardo c/ 08 Unidades.					
56991 - PAPEL TOALHA - INTERFOLHADAS, CAIXA COM 2400 FOLHAS	CX	120,00	28,00	3.360,00	
Papel Toalha Interfolhadas, 100% em fibra de celulose virgem, branco, não reciclado, com 02 dobras. Tamanho aproximado: 20X21cm. Caixa com 2400 folhas.					
57017 - PAPEL TOALHA EM BOBINA, EMBALAGEM C/6 UNID, DE 200mt	FD	150,00	63,00	9.450,00	
Papel Toalha em bobina de 20cmx200m 100% em fibra de celulose virgem, branco, não reciclado, com 02 dobras. Fardo com 6 unidades.					
56994 - PASTILHA ADESIVA SANITÁRIO - EMBALAGEM COM 3 PASTILHAS	CX	150,00	9,90	1.485,00	
Pastilha adesiva sanitário bactericida, de aromas variados. A caixa deverá conter 3 pastilhas adesivas.					
57019 - PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO	UND	5,00	14,70	73,50	
Placa de sinalização (piso molhado). Largura: 30 cm - Altura: 66 cm - Cor: Amarelo. Em material de alta resistência que represente ATENÇÃO.					
56972 - PURIFICADOR SPRAY EMBALAGEM DE 360ML	UND	150,00	8,00	1.200,00	
Purificador Spray. Embalagem de 360 ml com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 6 meses contados da data de entrega e registro no Ministério da Saúde.					
57022 - REFIL PARA MOPINHO 30CM	UND	30,00	22,00	660,00	
Refil para mopinho 30cm, com 85% de algodão e 15% de poliéster em sua composição. Possuir alto poder de absorção e resistência. Sem cabo.					
57008 - RODO PARA PISO 30CM	UND	30,00	5,80	174,00	

* Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /
SPID: 14088

Página 2 de 4



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

O, 0 - 0

Simões Filho - BA

C.N.P.J.: 13.612.270/0001-03

Solicitação / Reserva de Dotação

FEVEREIRO/2026

SOLICITANTE		Tipo: Demais Processos		Situação: Aprovada	
Orgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				SD Nº: 41 / 2026	
Responsável: UILTON RAMOS DE ALENCAR				Data Reserva: 10/02/2026	
Cadastrado por: Rosângela Oliveira da Silva				Reservado: 62.390,00	
Aprovado por: Uilton Ramos de Alencar				Processo: 1126/2026	
DFD: Não				Reg. de Preço: Não	
Produto/Serviço	Und.	Qtd.	Estimado	Total	
Rodo para piso, com 02 (duas) borrachas, com base em madeira de comprimento 30 cm, cabo em madeira com comprimento de 1200 mm, podendo ter variação dimensional de +/- 5 %. As borrachas deverão ultrapassar a base em no mínimo 10 mm. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rótulo pelo fabricante e colada diretamente no produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço e composição.					
57010 - RODO PARA PISO 40CM	UND	20,00	6,05	121,00	
Rodo para piso, com 02 (duas) borrachas, com base em madeira de comprimento 40 cm, cabo em madeira com comprimento de 1200 mm, podendo ter variação dimensional de +/- 5 %. As borrachas deverão ultrapassar a base em no mínimo 10 mm. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rótulo pelo fabricante e colada diretamente no produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço e composição.					
56996 - SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL 500G.	UND	100,00	2,85	285,00	
Sabão em pó biodegradável. Embalagem de 500g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 6 meses contados da data de entrega e registro no Ministério da Saúde					
56997 - SABONETE LIQUIDO PARA MÃOS – EMBALAGEM DE 5L	UND	60,00	15,00	900,00	
Sabonete para mãos líquido, neutro com ph entre 7,0 a 7,5, perfumado. Embalagem: bombona com 5 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação na Anvisa/MS					
57016 - SABONETEIRA INOX 500 ML	UND	6,00	80,00	480,00	
Saboneteira inox com reservatório e com acionamento por meio da teca "aperte". Capacidade: 500 ml. Dimensões aproximadas (Altura x largura x profundidade) 15 x 9,5 x 11 cm.					
57000 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100L, PACOTE 100 UNIDADE	PCT	300,00	29,50	8.850,00	
Saco plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo variar +/- 1cm, altura mínima de 105 cm, capacidade nominal para 100 litros, suportando 20 quilos, na cor cinza. Embalagem: pacote com 100 unidades. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores e seguir as normas vigentes.					
57003 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO 40L, PACOTE 100 UNI	PCT	300,00	10,50	3.150,00	
Saco plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 63 cm, podendo variar +/- 1cm, altura mínima de 80 cm, capacidade nominal para 40 litros, suportando 10 quilos, na cor cinza. Embalagem: pacote com 100 unidades. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores e seguir as normas vigentes. Atender a(s) Normas (s) da ABNT, selo de identificação da conformidade e número do registro junto ao Inmetro.					
56998 - SILICONE LIQUIDO 1L	UND	10,00	28,00	280,00	
Silicone líquido 1 Litro, abrillantador de superfície que reativa a cor de couros, plásticos, curvim, madeira, fôrma e metais, evitando aderência do pó e umidade. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores e seguir as normas vigentes.					
57005 - TELA PARA MICTÓRIO	CX	5,00	60,00	300,00	
Tela para Mictório Odorizante confeccionada em PVC injetado, projetada para possibilitar o perfeito encaixe na base do mictório. Deverá possuir sistema de furos com antirrespingo para evitar a deposição de detritos no encanamento evitando entupimentos indesejáveis. Os produtos devem estar embalados, individualmente, em luvas plásticas e em caixas com 12 unidades cada. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores e seguir as normas vigentes.					
57013 - VASSOURA DE CERDAS EM NYLON	UND	40,00	11,00	440,00	
Vassoura de cerdas em nylon, base retangular em madeira de largura 250 mm, cabo em madeira comprimento 1100 mm, com variação dimensional de +/- 5%, com ponteira plástica rosqueável. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rótulo pelo fabricante e colada diretamente no produto: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço e composição. Registro obrigatório no IBAMA para produtos enquadrados de uso preservativo de madeira, conforme Instrução(ões) Normativa(s) e Norma(s) vigente(s).					
57012 - VASSOURA DE CERDAS EM PIAÇAVA	UND	144,00	7,00	1.008,00	
Vassoura de cerdas em piaçava, base retangular em madeira largura 220 mm, com 28 furos, cabo em madeira de comprimento 1100 mm, com variação dimensional de +/- 5%. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rótulo pelo fabricante e colada diretamente no produto: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço e composição. Registro obrigatório no IBAMA para produtos enquadrados de uso preservativo de madeira, conforme Instrução(ões) Normativa(s) e Norma(s) vigente(s).					
				Valor Reservado:	62.390,00

PARECER

Manifesto-me favorável.



UILTON RAMOS DE ALENCAR
PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.2288

Essa despesa foi devidamente reservada
Solicitada: 10/02/2026

Aprovada 10/02/2026



Autorizo a solicitação da despesa



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

O. 0 - 0

Simões Filho - BA

C.N.P.J.: 13.612.270/0001-03

Solicitação / Reserva de Dotação

FEVEREIRO/2026

Tipo: Demais Processos		Situação: Aprovada
SOLICITANTE		
Orgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
Responsável: UILTON RAMOS DE ALENCAR		
Cadastrado por: Rosângela Oliveira da Silva		
Aprovado por: Uilton Ramos de Alencar		
DFD: Não		
		SD Nº: 41 / 2026
		Data Reserva: 10/02/2026
		Reservado: 62.390,00
		Processo: 1126/2026
		Reg. de Preço: Não



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Simões Filho/Ba, 11 de fevereiro de 2026.

Processo Administrativo: nº 1126/2026

Origem: Diretoria Administrativa

Destino: Setor de Contabilidade

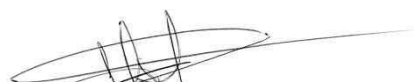
Assunto: Solicitação da suplementação de empenho.

Prezados (as) Senhores (as):

Tendo em vista, a regularidade do Processo Administrativo nº 1126/2026, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de limpeza, a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, venho solicitar a devida suplementação do empenho no valor correspondente ao exercício 2026, conforme dados abaixo:

- Nome da empresa: **MIXALL COMERCIAL LTDA;**
- CNPJ nº 39.689.810/0001-32;
- 1º Termo Aditivo ao contrato nº 005/2025;
- Prazo da contratação: 24/02/2026 a 23/02/2027.

Atenciosamente,



Eudson Cerqueira da Silva
Diretor Administrativo

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

A CIDADE PASSA POR AQUI



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

O. 0 - 0
Simões Filho - BA
C.N.P.J.: 13.612.270/0001-03Nota de Empenho
FEVEREIRO/2026

Nota de Empenho 55

Tipo: Estimativo

Data: 12/02/2026

FORNECEDOR

Nome: MIXALL COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF: 39.689.810/0001-32

Endereço: SIMÕES FILHO, S/N

Bairro: SIMÕES FILHO

E-mail:

PIS/PASEP:

Compl:

Cidade: Simões Filho

UF: BA

Telefone: () -

RG:

DADOS BANCÁRIOS

Banco:

Agência:

Operação:

Conta:

Pix:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0101 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Função: 01 Legislativa

SubFunção: 031 Ação Legislativa

Programa: 0001 GESTÃO E GOVERNANÇA LEGISLATIVA

Projeto: 4002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO

Natureza Despesa: 33903000 Material de Consumo

SubElemento: 33903016 MATERIAL DE EXPEDIENTE

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Marcador: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

IdUso: 0 Recursos não destinados à contrapartida

IDoc: 0 0000 Sem identificação

Ind. Result. Prim.: 2 Despesa Primária Discricionária

SubFonte: 0 Sem subFonte

Centro Custo:

Licitação: Nº 002/2025 - Pregão Eletrônico - Art. 29 Lei 14.133/2021

Nº Recibo:

Processo: 2025/142

Prazo Liquidação: 0

CONTRATO/ANO	SD/ANO	TIPO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO DISPONÍVEL
005/2025 / 2025	41 / 2026	Estimativo	253.396,72	62.390,00	191.006,72

HISTÓRICO

Compra de materiais de limpeza para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho. Conforme Primeiro Termo Aditivo, Período de Prorrogação 24/02/2026

Item	Especificação	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	56968 - ÁGUA SANITÁRIA - EMBALAGEM 1000ML	CX	72,0000	24,5000	1.764,0000
2	57014 - ÁLCOOL EM GEL 70º EMBALAGEM 1L	UND	288,0000	7,5000	2.160,0000
3	56969 - ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 70º EMBALAGEM 1000ML	CX	60,0000	64,5000	3.870,0000
4	60974 - AROMATIZADOR DE AMBIENTE AUTOMÁTICO COM REFIL DE 200ML	UND	6,0000	69,0000	414,0000
5	56970 - AROMATIZANTE AMBIENTAL BOBONA DE 5L	UND	100,0000	18,0000	1.800,0000
6	56971 - BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL 20L	UND	20,0000	11,0000	220,0000
7	56980 - BALDE SPIN MOP CAPACIDADE LÍQUIDA 6,5L	UND	6,0000	107,0000	642,0000
8	57018 - CABO DE ALUMÍNIO PARA MOP	UND	20,0000	18,0000	360,0000
9	56973 - DESINFETANTE LÍQUIDO, BOBONA DE 5L	UND	150,0000	14,0000	2.100,0000
10	56974 - DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, EMBALAGEM 500ML	CX	10,0000	36,0000	360,0000
11	57007 - DISPENSADOR INOX MANUAL DE PAPEL HIGIENICO EM ROLO	UND	10,0000	180,0000	1.800,0000
12	57220 - ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE EM PLÁSTICO	UND	15,0000	4,9000	73,5000
13	56975 - ESPONJA SINTÉTICA DUPLA FACE TAMANHO 102X80X20MM	UND	150,0000	0,7000	105,0000
14	56976 - FLANELA 100% ALGODÃO PARA LIMPEZA, 40X60 CM (BRANCA)	UND	170,0000	1,8000	308,0000
15	57020 - INSETICIDA AEROSOL	UND	144,0000	8,5000	1.224,0000
16	56977 - LIMPA VIDRO EMBALAGEM 500ML	CX	40,0000	30,0000	1.200,0000
17	56978 - LIMPADOR MULTIUSO 500ML	CX	40,0000	39,0000	1.560,0000
18	56979 - LUVAS DE BORRACHA EM LATEX, TAMANHOS (M,G)	UND	250,0000	4,3000	1.075,0000
19	56981 - NEUTRALIZADOR DE ODORES, EMBALAGEM 100ml	UND	15,0000	36,0000	540,0000
20	56982 - PÁ COLETORES DE LIXO, PLÁSTICA	UND	10,0000	30,0000	300,0000
21	56987 - PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO	UND	500,0000	4,0000	2.000,0000

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /
SPID: 3999

Página 1 de 2



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

O, 0 - 0
Simões Filho - BA
C.N.P.J.: 13.612.270/0001-03



Nota de Empenho
FEVEREIRO/2026

Nota de Empenho 55		Tipo:	Estimativo	Data: 12/02/2026	
22	56988 - PANO MULTIUSO, BOBINA DE 25 METROS, 50 PANOS	UND	60,0000	19,0000	1.140,0000
23	56990 - PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES – FARDO COM 8 UNIDADES	FD	120,0000	43,0000	5.160,0000
24	56991 - PAPEL TOALHA – INTERFOLHADAS, CAIXA COM 2400 FOLHAS	CX	120,0000	28,0000	3.360,0000
25	57017 - PAPEL TOALHA EM BOBINA, EMBALAGEM C/6 UNID, DE 200mt	FD	150,0000	63,0000	9.450,0000
26	56994 - PASTILHA ADESIVA SANITÁRIO – EMBALAGEM COM 3 PASTILHAS	CX	150,0000	9,9000	1.485,0000
27	57019 - PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO	UND	5,0000	14,7000	73,5000
28	56972 - PURIFICADOR SPRAY EMBALAGEM DE 360ML	UND	150,0000	8,0000	1.200,0000
29	57022 - REFIL PARA MOPINHO 30CM	UND	30,0000	22,0000	660,0000
30	57008 - RODO PARA PISO 30CM	UND	30,0000	5,8000	174,0000
31	57010 - RODO PARA PISO 40CM	UND	20,0000	6,0500	121,0000
32	56996 - SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL 500G.	UND	100,0000	2,8500	285,0000
33	56997 - SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS – EMBALAGEM DE 5L	UND	60,0000	15,0000	900,0000
34	57016 - SABONETEIRA INOX 500 ML	UND	6,0000	80,0000	480,0000
35	57000 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100L, PACOTE 100 UNIDADE	PCT	300,0000	29,5000	8.850,0000
36	57003 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO 40L, PACOTE 100 UNI	PCT	300,0000	10,5000	3.150,0000
37	56998 - SILICONE LÍQUIDO 1L	UND	10,0000	28,0000	280,0000
38	57005 - TELA PARA MICTÓRIO	CX	5,0000	60,0000	300,0000
39	57013 - VASSOURA DE CERDAS EM NYLON	UND	40,0000	11,0000	440,0000
40	57012 - VASSOURA DE CERDAS EM PIAÇAÇA	UND	144,0000	7,0000	1.008,0000

SESSENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E NOVENTA REAIS

62.390,00

Emitido em 12/02/2026

Autorizo/Ratifico o empenho dessa despesa

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio

UILTON RAMOS DE ALENCAR
PRESIDENTE Mat.2288 Mat.2288

CARLA SANTOS DE ANDRADE SANTOS
DIRETOR FINANCEIRO Mat.45

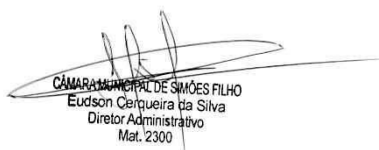


ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



ATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025

Por determinação do Exmo. Sr. Uilton Ramos de Alencar, Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, em cumprimento a Lei 14.133/2021, após ratificação e homologação, autoriza a publicação do 1º Termo Aditivo Contratual, referente ao contrato nº 005/2025, que tem como objeto a aquisição de materiais de limpeza, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho/BA. A empresa contratada é a MIXALL COMERCIAL LTDA, com valor global de R\$ 62.390,00 (sessenta e dois mil trezentos e noventa reais). A Dotação Orçamentária é: Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho - Atividade: 01.031.0001.4002 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Apoio Administrativo - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.21 – Material de Limpeza e produto de higienização - Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos, para o período de 24/02/2026 a 23/02/2027.



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eudson Cerqueira da Silva
Diretor Administrativo
Mat. 2300

Praça da Bíblia, s/n - Centro – Simões Filho/Ba. CEP: 43.700-000

A CIDADÊ PASSA POR AQUI



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº. 005/2025, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO E A EMPRESA MIXALL COMERCIAL LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, NO ESTADO DA BAHIA, Ente de Direito Público, CNPJ nº 13.612.270/0001-03, com endereço na Praça da Bíblia, s/n, Centro, Simões Filho – Bahia, CEP: 43.700-000, neste ato representado por seu Presidente, o Exmo. Vereador **UILTON RAMOS DE ALENCAR**, brasileiro portador do RG nº. 537457879 SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 916.316.375-68, residente e domiciliado em Simões Filho – Bahia doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **MIXALL COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 39.689.810/0001-32, situado na Rua do Calafate 175 – Fazenda grande do Retiro – Salvador/BA, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social/Procuração, pelo **Sr. (a) ROMILDA REIS SANTOS**, portador (a) do R.G. nº 01.323.250-98, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 106.790.815-34, doravante denominada **CONTRATADA**, para efeitos deste ato, ajustam e acordam, o presente **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, nos termos do art. 107, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviço nº 005/2025, autorizado pelo despacho constante no processo administrativo nº. 142/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO** e a empresa **MIXALL COMERCIAL LTDA**, cujo objeto é Aquisição de materiais de limpeza, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, firmado em 24/02/2025, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta – PRAZO CONTRATUAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada no QDD 2026:

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho

Atividade: 01.031.0001.4002 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Apoio Administrativo

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.21 – Material de Limpeza e produto de higienização

Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo contratual, passando a vigor e a produzir seus efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2026 até 23 de fevereiro de 2027.



1



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor global pactuado é no importe de R\$ 62.390,00 (sessenta e dois mil trezentos e noventa reais) para o período aditivado.

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação de prazo ora pactuada, encontra-se respaldada no art. 107, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

A Contratante poderá rescindir administrativamente e unilateralmente o presente contrato a qualquer tempo, inclusive em caso de realização de novo processo de contratação ou licitatório para o mesmo objeto, hipótese em que não ensejará qualquer tipo de indenização pela rescisão antecipada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Simões Filho - Bahia, 11 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br UILTON RAMOS DE ALENCAR
Data: 12/02/2026 12:42:36-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA - Contratante

Uilton Ramos de Alencar

ROMILDA REIS Assinado de forma
SANTOS:10679081 digital por ROMILDA
REIS
534 **SANTOS:10679081534**

MIXALL COMERCIAL LTDA - Contratada

Romilda Reis Santos

TESTEMUNHAS:

GABRIEL SANTOS Assinado de forma digital
BARBOSA:07345651 por GABRIEL SANTOS
517 **BARBOSA:07345651517**

Documento assinado digitalmente
gov.br MAX LUCIANO SOARES DA SILVA
Data: 12/02/2026 11:29:09-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CPF:

CPF:



2



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO ÚNICO DO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 005/2025

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho- BA.

ITENS	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	APR	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Água Sanitária - Base hipoclorito de sódio. Embalagem de 1000 ml com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 6 meses contados da data de entrega e registro no Ministério da Saúde.	CX 12 UND	72	R\$ 24,50	R\$ 1.764,0
2	Álcool Etílico Líquido 70%. Embalagem de 1000 ml com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 6 meses contados da data de entrega e registro no Ministério da Saúde.	CX 12 UND	60	R\$ 64,50	R\$ 3.870,0
3	Álcool em gel antisséptico, 70º INPM, em embalagem de 1 litro. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rótulo pelo fabricante e colada diretamente no produto: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço e composição.	UND	288	R\$ 7,50	R\$ 2.160,0
4	Aromatizante ambiental. Embalagem de 5 litros com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 6 meses contados da data de entrega e registro no Ministério da Saúde.	UND	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,0
5	Balde plástico, tipo doméstico, capacidade 20 litros, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com alça de metal com reforço no seu encaixe. As seguintes informações deverão ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade.	UND	20	R\$ 11,00	R\$ 220,0



6	Purificador Spray. Embalagem de 360 ml com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 6 meses contados da data de entrega e registro no Ministério da Saúde.	UND	150	R\$ 8,00	R\$ 1.200,0
7	Desinfetante líquido. Embalagem de 5 litros com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 6 meses contados da data de entrega e registro no Ministério da Saúde.	UND	150	R\$ 14,00	R\$ 2.100,0
8	Detergente líquido, concentrado, biodegradável, neutro. Embalagem de 500 ml com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 6 meses contados da data de entrega e registro no Ministério da Saúde.	CX 24 UND	10	R\$ 36,00	R\$ 360,0
9	Esponja sintética dupla face para uso doméstico. Tamanho 102x80x20mm, embalagem plástica individual contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	150	R\$ 0,70	R\$ 105,0
10	Flanela para limpeza, 100% algodão, com bordas overloqueadas em linhas de algodão. Dimensões de 40 x 60 cm, com variação de até +/- 5 cm. Cor: Branca. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, no rótulo e colada diretamente no produto: nome/CNPJ do fabricante, endereço, marca do produto, dimensões e composição.	UND	170	R\$ 1,80	R\$ 306,0
11	Limpa vidro. Embalagem de 500 ml com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 6 meses contados da data de entrega e registro no Ministério da Saúde.	CX 12 UND	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,0
12	Limpador multiuso. Embalagem de 500 ml com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 6 meses contados da data de entrega e registro no Ministério da Saúde.	CX 12 UND	40	R\$ 39,00	R\$ 1.560,0
13	Luva de borracha em látex natural na cor amarela altamente resistente, palma antiderrapante, flocado internamente em verniz, comprimento total não inferior a 30cm, nos tamanhos M/G. Embalagem lacrada contendo 1 (um) par de luvas com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	250	R\$ 4,30	R\$ 1.075,0





14	Neutralizador de odores acondicionado em embalagem de 1L com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 6 meses contados da data de entrega e registro no Ministério da Saúde.	UND	15	R\$ 36,00	R\$ 540,00
15	Pá coletora de lixo em plástico resistente a batidas, tipo caixa. Com altura que proporcione ergonomia para o operador e uma manopla de borracha para amenizar o uso prolongado. Dimensões aproximadas: Comprimento: 29cm/Largura: 29cm/Altura: 14cm/Cabo: 70cm.	UND	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
16	Pano de chão em algodão lavado, tipo saco 100% algodão, para limpeza, na cor branca, dimensões: aproximadamente 65x40cm.	UND	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
17	Pano Multiuso em rolo, tipo perfex, bobina de 25 metros, contendo 50 panos. A embalagem deverá estar lacrada e com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	60	R\$ 19,00	R\$ 1.140,00
18	Papel Higiênico folha simples, 100% em fibra de celulose virgem, branco, não reciclado. Tamanho: 10cmx300m. Fardo c/ 08 Unidades.	FD	120	R\$ 43,00	R\$ 5.160,00
19	Papel Toalha Interfolhadas, 100% em fibra de celulose virgem, branco, não reciclado, com 02 dobras. Tamanho aproximado: 20X21cm. Caixa com 2400 folhas.	CX	120	R\$ 28,00	R\$ 3.360,00
20	Papel Toalha em bobina de 20cmx200m 100% em fibra de celulose virgem, branco, não reciclado, com 02 dobras. Fardo com 6 unidades.	FD	150	R\$ 63,00	R\$ 9.450,00
21	Pastilha adesiva sanitário bactericida, de aromas variados. A embalagem deverá conter 3 pastilhas adesivas.	CX	150	R\$ 9,90	R\$ 1.485,00
22	Sabão em Pó biodegradável. Embalagem de 500g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 6 meses contados da data de entrega e registro no Ministério da Saúde.	UND	100	R\$ 2,85	R\$ 285,00
23	Sabonete para mãos líquido, neutro com ph entre 7,0 a 7,5, perfumado. Embalagem: bombona com 5 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação na Anvisa/ MS.	UND	60	R\$ 15,00	R\$ 900,00
24	Saco plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo variar +/- 1cm, altura mínima de 105 cm, capacidade nominal para 100 litros, suportando 20 quilos, na cor cinza.	PCT	300	R\$ 29,50	R\$ 8.850,00



A CIDADANIA PASSA POR AQUI

	Embalagem: pacote com 100 unidades. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores e seguir as normas vigentes.				
25	Saco plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 63 cm, podendo variar +/- 1cm, altura mínima de 80 cm, capacidade nominal para 40 litros, suportando 10 quilos, na cor cinza. Embalagem: pacote com 100 unidades. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores e seguir as normas vigentes. Atender a(s) Normas (s) da ABNT, selo de identificação da conformidade e número do registro junto ao Inmetro.	PCT	300	R\$ 10,50	R\$ 3.150,0
26	Silicone líquido 1 Litro, abrillantador de superfície que reativa a cor de couros, plásticos, curvim, madeira, fórmica e metais, evitando aderência do pó e umidade. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores e seguir as normas vigentes.	UND	10	R\$ 28,00	R\$ 280,0
27	Dispensador inox manual de papel higiênico em rolo, com capacidade mínima para 300 metros de papel. A embalagem deverá acompanhar 2 parafusos, 2 buchas para fixação e 1 suporte de fixação.	UND	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,0
28	Tela para Mictório Odorizante confeccionada em PVC injetado, projetada para possibilitar o perfeito encaixe na base do mictório. Deverá possuir sistema de furos com antirespingo para evitar a deposição de detritos no encanamento evitando entupimentos indesejáveis. Os produtos devem estar embalados, individualmente, em luvas plásticas e em caixas com	CX	5	R\$ 60,00	R\$ 300,0



	12 unidades cada. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores e seguir as normas vigentes.				
29	Vassoura de cerdas em piaçava, base retangular em madeira largura 220 mm, com 28 furos, cabo em madeira de comprimento 1100 mm, com variação dimensional de +/- 5%. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rótulo pelo fabricante e colada diretamente no produto: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço e composição. Registro obrigatório no IBAMA para produtos enquadrados de uso preservativo de madeira, conforme Instrução(ões) Normativa(s) e Norma(s) vigente(s).	UND	144	R\$ 7,00	1.008,0
30	Vassoura de cerdas em nylon, base retangular em madeira de largura 250 mm, cabo em madeira comprimento 1100 mm, com variação dimensional de +/- 5%, com ponteira plástica rosqueável. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rótulo pelo fabricante e colada diretamente no produto: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço e composição. Registro obrigatório no IBAMA para produtos enquadrados de uso preservativo de madeira, conforme Instrução(ões) Normativa(s) e Norma(s) vigente(s).	UND	40	R\$ 11,00	R\$ 440,0
31	Rodo para piso, com 02 (duas) borrachas, com base em madeira de comprimento 30 cm, cabo em madeira com comprimento de 1200 mm, podendo ter variação dimensional de +/- 5 %. As borrachas deverão ultrapassar a base em no mínimo 10 mm. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rótulo pelo fabricante e colada diretamente no produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço e composição.	UND	30	R\$ 5,80	R\$ 174,0
32	Rodo para piso, com 02 (duas) borrachas, com base em madeira de comprimento 40 cm, cabo em madeira com comprimento de 1200 mm, podendo ter variação dimensional de +/- 5 %. As borrachas deverão ultrapassar a base em no mínimo 10 mm. As	UND	20	R\$ 6,05	R\$ 121,0



A CIDADE PASSA POR AQUI

	seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rótulo pelo fabricante e colada diretamente no produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço e composição.				
33	Balde "Spin Mop" com cesto giratório de aço inox e pelo menos 2 esfregões apropriados. Tamanho do balde: 46 x 27 x 23 cm; Capacidade líquida aproximada do balde: 6,5 Litros; Material dos esfregões: Microfibras absorventes.	UND	06	R\$ 107,00	R\$ 642,00
34	Inseticida aerossol à base de água de no mínimo 380ml com trava de segurança. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rótulo pelo fabricante e colada diretamente no produto: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, composição e informações de segurança.	UND	144	R\$ 8,50	1.224,00
35	Aromatizador ambiente automático programável com refil de no mínimo 200 ml, recarregável e reutilizável (sem restrições). Deverá acompanhar todos os materiais para fixação.	UND	06	R\$ 69,00	R\$ 414,00
36	Refil para mopinho 30cm, com 85% de algodão e 15% de poliéster em sua composição. Possuir alto poder de absorção e resistência. Sem cabo	UND	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
37	Placa de sinalização (piso molhado). Largura: 30 cm - Altura: 66 cm - Cor: Amarelo. Em material de alta resistência que represente ATENÇÃO.	UND	05	R\$ 14,70	R\$ 73,50
38	Cabo de alumínio reforçado de 1ª qualidade que encaixa em todos os Mops profissionais. Comprimento de 1,40m.	UND	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
39	Saboneteira inox com reservatório e com acionamento por meio da tecla "aperte". Capacidade: 500 ml; Dimensões aproximadas (Altura x largura x profundidade) 15 x 9,5 x 11 cm.	UND	06	R\$ 80,00	R\$ 480,00
40	Escova sanitária com suporte em plástico, cerdas macias e flexíveis 9.7 X 9.7 X 38 cm montada, escova 35.5 X 8 X 8 cm, suporte 27 X 9.7 X 9.7 cm.	UND	15	R\$ 4,90	R\$ 73,50
VALOR TOTAL DO CONTRATO				62.390,00	

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 62.390,00 (sessenta e dois mil trezentos e noventa reais).

Prazo: 12 (doze) meses.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MIXALL COMERCIAL LTDA
CNPJ: 39.689.810/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

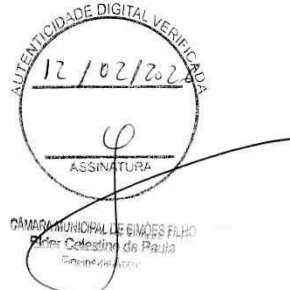
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:42:26 do dia 20/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/07/2026.

Código de controle da certidão: **0C5D.3E48.7E44.F8AC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



A CIDADANIA PASSA POR AQUI



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 11/02/2026 09:05

Certidão Negativa de Débitos Tributários



(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20260750172

RAZÃO SOCIAL MIXALL COMERCIAL LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 173.087.250	CNPJ 39.689.810/0001-32

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/02/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.



AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

11/02/2026, 09:06

Certidão de Regularidade Fiscal Municipal



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: MIXALL COMERCIAL LTDA
CNPJ: 39.689.810/0001-32
Endereço: RUA DO CALAFATE Nº 175 - FAZENDA GRANDE DO RETIRO,
SALVADOR/BA - CEP: 40354100 -

Número da Certidão: 3825933

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 09:06:43 horas do dia 11/02/2026.

Válida até dia 12/05/2026.

Código de controle da certidão: **5FBD.9CFA.AB0C.14F7.B1C8.34DD.4CDA.5CD9**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



https://servicosweb.sefaz.salvador.ba.gov.br/sistema/certidao_negativa/servicos_certidao_negativa_form.asp

1/1

11/02/2026, 09:02

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 39.689.810/0001-32
Razão Social: MIXALL COMERCIAL LTDA
Endereço: R DO CALAFATE 175 / FAZENDA GRANDE DO R / SALVADOR / BA / 40354-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2026 a 04/03/2026

Certificação Número: 2026020318325537112602

Informação obtida em 11/02/2026 09:02:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliel Castilho da Paula
Presidente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MIXALL COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.689.810/0001-32

Certidão nº: 9574224/2026

Expedição: 11/02/2026, às 09:07:28

Validade: 10/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MIXALL COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.689.810/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: cdt@tst.jus.br

A CIDADÃO PASSA POR AQUI



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MIXALL COMERCIAL LTDA**

CPF/CNPJ: **39.689.810/0001-32**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:08:01 do dia 11/02/2026, com validade até o dia 13/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: awxN7raZcxWL8lLesnTl

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DIÁRIO OFICIAL



Edição 2.887 | Ano 2026
19 de fevereiro de 2026
Página 3



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025 MIXALL COMECIAL LTDA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025.

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público o resumo do 1º Termo Aditivo de Prazo; Processo Administrativo nº 1126/2026, referente ao Contrato nº 005/2025; Empresa contratada: MIXALL COMERCIAL LTDA; CNPJ nº 39.689.810/0001-32; Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho. O valor aditivado é de 62.390,00 (sessenta e dois mil trezentos e noventa reais); Data da assinatura: 12/02/2026; Vigência: 24/02/2026 a 23/02/2027; Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho - Atividade: 01.031.0001.4002 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Apoio Administrativo - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.21 – Material de Limpeza e produto de higienização - Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos. Uilton Ramos de Alencar – Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, 19 de fevereiro de 2026.

Certificação Digital: KOG0G2QX-9SGD2MH6-G9GXLNRZ-73XAEAMC
Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>

A CIDADÊ PASSA POR AQUI

DIÁRIO OFICIAL

Edição 2.465 | Ano 2025
09 de janeiro de 2025
Página 3



Câmara Municipal
SIMÕES FILHO

PORTARIA N.º 341/2025



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 341/2025

NOMEIA GESTOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES
FILHO-BA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de sua competência delegada pela Lei Orgânica do Município de Simões Filho e Regimento Interno da Câmara municipal.

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, nos termos da Lei Federal n.º. 14.133/2021 e Decreto Legislativo n.º. 002/2023, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante da Administração Pública especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor EUDSON CERQUEIRA DA SILVA, matrícula n.º. 2300, como Gestor de Contratos Administrativos no âmbito da Câmara Municipal de Simões Filho-BA, em conformidade com o art. 6º do Decreto Legislativo n.º. 002/2023.

Art. 2º. Designar o servidor EVERTON FERNANDES OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula n.º. 2298, como Gestor de Contratos Administrativos no âmbito da Câmara Municipal de Simões Filho-BA, em conformidade com o art. 6º do Decreto Legislativo n.º. 002/2023.

Certificação Digital: 1B3YL8WE-OJZJXCO-ZUEJHCX6-7NVMHWIV

Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

A CIDADÊ PASSA POR AQUI

DIÁRIO OFICIAL



Câmara Municipal
SIMÕES FILHO

Edição 2.465 | Ano 2025

09 de janeiro de 2025

Página 4



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Art. 3º. O gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, deverá observar o quanto disposto no art. 18 do Decreto Legislativo nº. 002/2023.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 09 de janeiro de 2025.


UILTON RAMOS DE ALENCAR

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO – BAHIA

Certificação Digital: 1B3YL8WE-OJZJZXCO-ZUEJHCX6-7NVMHWIV

Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

A CIDADE PASSA POR AQUI

Certificação Digital: 1DEHY9JH-63SOCBEJ-ADZ4SHPZ-FFGPFBN7

Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>

PORTARIA Nº 032/2026



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 032/2026

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DE CONTRATO NO ÂMBITO DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA, EM CONFORMIDADE COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, pela Lei Orgânica do Município de Simões Filho- BA e conforme o Decreto nº 002/2023 que "Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da Câmara Municipal de Simões Filho."

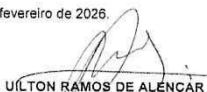
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a) JONAS ROSÁRIO LIMA, matrícula nº 2421, para acompanhar e fiscalizar a execução do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Materiais nº 005/2025, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA e a empresa MIXALL COMERCIAL LTDA, cujo objeto é aquisição de materiais de limpeza, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho-BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Art. 2º - Dê-se ciência para o (a) servidor (a) designado (a) e publique-se.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos durante a vigência do termo aditivo firmado.

Gabinete da Presidência, 12 de fevereiro de 2026.


UÍLTON RAMOS DE ALÊNCAR
Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho

Praça da Bíblia, s/n - Centro - CEP. 43.700-00 - Simões Filho - Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

Certificação Digital: J9V7V0WR-XS1Q972C-NH1KGDPB-KGMRF8ZP
Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>

Portal Nacional de Contratações Públicas

 > Contratos

Contrato nº 005/2025

Última atualização 26/02/2025



Local: Simões Filho/BA **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO

Unidade executora: 00 - Câmara Municipal Simões Filho

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 142/2025 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 26/02/2025 **Data de assinatura:** 24/02/2025 **Vigência:** de 24/02/2025 a 23/02/2026

Id contrato PNCP: 13612270000103-2-000005/2025 **Fonte:** IBDM Modernização Assessoria e Consultoria

Id contratação PNCP: 13612270000103-1-000003/2025

Objeto:

Aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

VALOR CONTRATADO

R\$ 62.390,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 39.689.810/0001-32 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: MIXALL COMERCIAL LTDA

Termos

Arquivos

Histórico

Número

Tipo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo

Exibir

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

<

>

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A CIDADIA PASSA POR AQUI

Certificação Digital: 1DEHY9JH-63SOCBEJ-ADZ4SHPZ-FFGPFBN7

Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portal.deservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado à edição de informações relacionadas à licença de uso.

A CIDADIA PASSA POR AQUI

Cadastro  Localizar

Aditivo/ Aposillamento do Contrato Nº 005-2025

Número *

1º Termo Aditivo

Competência *

02/2026

Objeto

Aquisição de materiais de limpeza.

Fundamento

Art. 107, da Lei Federal 14.133/21.

Valor *

62.390,00

Data do Aditivo *

12/02/2026

Dt. Início Execução *

24/02/2026

Dt. Término Contrato *

23/02/2027

Data Publicação

19/02/2026

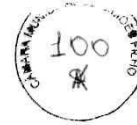
Imprensa Oficial

Diário Oficial da Câmara Municipal de Simões Filho

Exame Prévio Ass. Jurídica

☒ Sim ☐ Não

Certidões Aditivos





ESTADO DA BAHIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Ficha de Informação



Dados do Processo

Nº: 1126

Data: 02/02/2026 13:55:48

Assunto: PROCESSO AMMINISTRATIVO

Ficha de Informações